

REITORIA DO IFMG

BOLETIM DE SERVIÇOS

Publicado em 25 09 2017

Lei nº 4965 de 05 05 1966

Agosto 2017 · Nº 101



**INSTITUTO
FEDERAL**
Minas Gerais



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Minas Gerais

REITORIA DO IFMG

BOLETIM DE SERVIÇOS

Publicado em 25 09 2017

Lei nº 4965 de 05 05 1966

Agosto 2017 · Nº 101



**INSTITUTO
FEDERAL**
Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

Avenida Professor Mário Werneck, n°. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Michel Temer**

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO
José Mendonça Bezerra Filho**

**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Eline Neves Braga Nascimento**

**REITOR DO INSTITUTO FEDERAL MINAS GERAIS
Kléber Gonçalves Glória**

**CHEFE DE GABINETE
Ângela Rangel Ferreira Tesser**

**PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Leandro Antônio da Conceição**

**PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS
Olímpia de Sousa Marta**

**PRÓ-REITOR DE ENSINO
Carlos Bernardes Rosa Júnior**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
Neimar de Freitas Duarte**

**PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO
Fernando Gomes Braga**

**DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Luiz Henrique Ferreira e Pereira**

**DIRETOR DE COMUNICAÇÃO
Renan Inácio Ramos**

SUMÁRIO

Portarias

Diárias

7

PORTARIAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 942 DE 01 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre autorização de jornada de trabalho flexibilizada para os TAE's do IFMG - *Campus* Betim.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e **pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e,**

Considerando o Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995 e o disposto na Resolução CONSUP nº 020/2016,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a flexibilização da jornada de trabalho dos servidores da carreira Técnico-Administrativos em Educação (TAE) lotados e em exercício no Instituto Federal de Minas Gerais - IFMG - *Campus* Betim, conforme discriminado no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Determinar que a Comissão Permanente Local de Flexibilização da Jornada de Trabalho dos TAE's fiscalize seu funcionamento no âmbito do IFMG- *Campus* Betim.

Art. 3º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

Art. 4º Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, juntamente ao Setor de Gestão de Pessoas do *Campus* Betim, adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor Kléber Gonçalves Glória
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

ANEXO I - PORTARIA Nº 942 DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

Servidor (a)	Cargo	SIAPE	Processo nº	Horário de trabalho
Ângela Gomes Alves	Tecnóloga em Gestão Pública	2183411	23792.000090/2017-11	07H às 13H
Delton Márcio Campos	Contador	1466671	23792.000090/2017-11	07H às 13H
Alysson Antônio Medeiros Almeida	Assistente em Administração	2237410	23792.000090/2017-11	12H às 18H
Matheus Lino Ferreira Gonçalves	Auxiliar em Administração	1143684	23792.000090/2017-11	13H às 19H



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, n.º. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIAS DE 02 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre Tornar sem efeito as Portarias Números 772, 751 e 747, de 29 de junho de 2017 - Nomeação em caráter efetivo para a carreira de Técnico Administrativo.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e **pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,**

RESOLVE:

Nº 943 - Art. 1º Tornar sem efeito, a Portaria 772/2017, que nomeia em caráter efetivo Eliane Batista de Barcelos, para a carreira de Pessoal Técnico Administrativo, no cargo de Técnico em Contabilidade - Santa Luzia, publicada no DOU nº 123, de 29 de junho de 2017, Seção 2, página 22 disponibilizando o código de vaga nº 970313.

Nº 944 - Art. 1º Tornar sem efeito, a Portaria 751/2017, que nomeia em caráter efetivo Alex Junior Guimarães, para a carreira de Pessoal Técnico Administrativo, no cargo de Técnico de Laboratório / Informática - *Campus* Ouro Preto, publicada no DOU nº 123, de 29 de junho de 2017, Seção 2, página 21 disponibilizando o código de vaga nº 966649.

Nº 945 - Art. 1º Tornar sem efeito, a Portaria 747/2017, que nomeia em caráter efetivo Rodolpho Medeiros Frossard, para a carreira de Pessoal Técnico Administrativo, no cargo de Técnico de Laboratório / Edificações - *Campus* Governador Valadares, publicada no DOU nº 123, de 29 de junho de 2017, Seção 2, página 21 disponibilizando o código de vaga nº 967373

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG e no Diário Oficial da União.

Art. 3º Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor **KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA**

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, n.º. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIAS DE 02 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre nomeação de Técnicos Administrativos em Educação para o IFMG - Campi Ouro Preto, Avançado Ipatinga e Bambuí.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e **pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e,**

considerando o disposto no artigo 10 da Lei 8.112/90, e com base na autorização dada pelo Decreto 7312 publicado no DOU de 23/09/2010 de acordo com Edital 124/2016 de 30/08/2016, publicado no DOU n.º 168 de 31/08/2016, Seção 03, Página 332 e homologado em 22/03/2017, no DOU n.º 56, seção 3, página 47; e em 10/05/2017, no DOU n.º 88, seção 3, página 45,

RESOLVE:

N.º 946 - Art. 1.º NOMEAR, em caráter efetivo, sob o Regime Jurídico Único, instituído pela Lei 8.112, de 11/12/1990, publicada no DOU de 12/12/90, conforme Processo n.º 23208.000853/2017-77, VANESSA CRISTINA FRANÇA, habilitada e classificada em 5.º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para a Carreira de Pessoal Técnico Administrativo, no Cargo de Auxiliar em Administração, Nível C, Classe/Padrão C-101, no regime de trabalho de 40 horas semanais, lotada no *Campus* Ouro Preto, Código de Vaga n.º 349614.

N.º 947 - Art. 1.º NOMEAR, em caráter efetivo, sob o Regime Jurídico Único, instituído pela Lei 8.112, de 11/12/1990, publicada no DOU de 12/12/90, conforme Processo n.º 23208.000854/2017-11, DAYSE LAYNE RODRIGUES DE SOUZA, habilitada e classificada em 4.º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para a Carreira de Pessoal Técnico Administrativo, no Cargo de Auxiliar em Administração, Nível C, Classe/Padrão C-101, no regime de trabalho de 40 horas semanais, lotada no *Campus* Ouro Preto, Código de Vaga n.º 210178.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritiz, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

Nº 948 - Art. 1º NOMEAR, em caráter efetivo, sob o Regime Jurídico Único, instituído pela Lei 8.112, de 11/12/1990, publicada no DOU de 12/12/90, conforme Processo nº 23208.000855/2017-66, **ADERALDO CABRAL DE CARVALHO**, habilitado e classificado em 3º lugar (COTISTA) no Concurso Público de Provas e Títulos para a Carreira de Pessoal Técnico Administrativo, no Cargo de Assistente em Administração, Nível D, Classe/Padrão D-101, no regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado no *Campus* Bambuí, Código de Vaga nº 832971.

Nº 949 - Art. 1º NOMEAR, em caráter efetivo, sob o Regime Jurídico Único, instituído pela Lei 8.112, de 11/12/1990, publicada no DOU de 12/12/90, conforme Processo nº 23208.000856/2017-19, **MARÍLIA APARECIDA NOGUEIRA CHICHORRO**, habilitada e classificada em 6º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para a Carreira de Pessoal Técnico Administrativo, no Cargo de Assistente em Administração, Nível D, Classe/Padrão D-101, no regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado no *Campus* Avançado Ipatinga, Código de Vaga nº 210057.

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG e no Diário Oficial da União.

Art. 3º Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor **KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA**

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, n.º. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA N.º 950 DE 02 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre retificação da Portaria n.º 580/2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e **pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,**

RESOLVE:

Art. 1.º RETIFICAR o CÓDIGO DE VAGA no qual foi nomeado o servidor Marcelo Henrique Souza Bomfim - § 1.º da Portaria IFMG n.º 580, de 18/05/2017, publicada no DOU n.º 95, de 19/05/2017, seção 2, página 22:

Onde se lê: Código de Vaga n.º 349865,

Leia-se: **Código de Vaga n.º 947441.**

Art. 2.º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG e no Diário Oficial da União.

Art. 3.º Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor Kléber Gonçalves Glória
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, n.º. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 951 DE 02 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre tornar sem efeito a Portaria Nº 822 de 07 de julho de 2017 - Anulação da Portaria Nº 0417 de 13 de março de 2015 – Acelerações da promoção de servidores docentes do Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia de Minas Gerais – Campus Betim.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e **pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e,**

Considerando Parecer de Força Executória nº 00032/2017/SMP/NSP/C/PFMG/PGF/AGU - Processo Judicial: 1004679-14.2017.4.01.3800.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria Nº 822 de 07 de julho de 2017 que dispõe da Anulação da Portaria Nº 0417 de 13 de março de 2015 - Acelerações da promoção de servidores docentes do Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia de Minas Gerais - Campus Betim.

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

Art. 3º Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor **KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA**

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, n.º 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 952 DE 02 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre interrupção de férias de servidor do IFMG – *Campus* Avançado de Arcos.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e **pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e,**

Considerando o Memorando n.º 08/2017/DIREÇÃO DE ENSINO/ARCOS/IFMG/SETEC/MEC de 19 de julho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER as férias da servidora ANGÉLICA MARCELINA DE SOUZA GOMES, Matrícula SIAPE n.º 166844, ocupante do cargo efetivo Técnico em Laboratório/área, a partir do dia 24/07/2017.

Art. 2º O período interrompido deverá ser usufruído a partir do dia 16 de outubro de 2017.

Art. 3º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

Art. 4º Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor **KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA**

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 953 DE 02 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre interrupção de férias de servidor do IFMG - *Campus* Avançado de Arcos.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e **pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e,**

Considerando o Memorando nº 09/2017/DIREÇÃO DE ENSINO/ARCOS/IFMG/SETEC/MEC de 28 de julho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER as férias do servidor MÁRCIO REZENDE SANTOS, Matrícula SIAPE nº 1579168, ocupante do cargo efetivo Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Diretor Geral do *Campus* Avançado Arcos, a partir de 31/07/2017, para participar das ações desenvolvidas para o início do semestre letivo.

Art. 2º O período interrompido deverá ser usufruídas nos dias 14 a 20 de dezembro de 2017.

Art. 3º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

Art. 4º Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor Kléber Gonçalves Glória
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 954 DE 02 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre interrupção de férias de servidor do *Campus Bambuí*.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e **pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e,**

Considerando o Memorando nº 27/2017/GAB/BAMBUÍ/IFMG/SETEC/MEC de 14 de julho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER as férias da servidora **VERA LÚCIA DE FÁTIMA PEREIRA CARVALHO**, Matrícula SIAPE nº 1608890, a partir do dia 17/07/2017, para realização de serviços internos atribuídos à servidora (Auditoria).

Art. 2º O período interrompido deverá ser usufruído a partir do dia 02/10/2017.

Art. 3º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

Art. 4º Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor **KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA**

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 955 DE 02 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre homologação de Estágio Probatório de Servidor do IFMG - *Campus Avançado Piumhi*.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e **pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e,**

Considerando o disposto na Lei nº 8.112/90, artigo 20 e na Resolução CONSUP/IFMG nº 018 de 25 de janeiro de 2012, que dispõem sobre a avaliação de estágio probatório do servidor docente do quadro de pessoal permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER a estabilidade do servidor abaixo relacionado, tendo em vista o cumprimento de 03 (três) anos de efetivo exercício na data discriminada, bem como homologar sua aprovação no estágio probatório.

SERVIDOR	MATRÍCULA SIAPE	CARGO	DATA DA HOMOLOGAÇÃO
Junior Henrique Canaval	2142882	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	30/07/2017

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

Art. 3º Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor Kléber Gonçalves Glória
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, n.º. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 956 DE 02 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a instauração de Sindicância e nomeação de Comissão, com vista a apurar os fatos apresentados pelo IFMG-Campus Bambuí.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e,

Considerando o memorando nº 28/2017/ GAB/BAMBUÍ/IFMG/SETEC/MEC, de 20 de julho de 2017 - Processo nº 23208.000857/2017-55

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR, com fulcro no artigo 4º, inciso II, da Portaria CGU nº 335/2006, Sindicância Investigativa visando a apuração dos fatos contidos no memorando nº 28/2017/ GAB/BAMBUÍ/IFMG/SETEC/MEC, de 20 de julho de 2017, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de sindicância ora instaurada, devendo os trabalhos de apuração serem apresentados no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de emissão desta Portaria.

NOME	SIAPE	CARGO
Maria Aparecida de Oliveira	0053750	Técnico em Contabilidade
Ricardo Cruz Vargas	2579315	Zootecnista
Ivana Faria Mota	1866290	Assistente em Administração

Art. 3º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

Art. 4º Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor **KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA**

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, n.º. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 957 DE 02 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a alteração do regime de trabalho de Técnico Administrativo do IFMG - Campus Betim.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e **pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,**

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o regime de trabalho da servidora JULIANA CRISTIE RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 2403253, cargo Técnico em Arquivo - Campus Betim, **passando de 40 para 30 horas semanais**, com redução da remuneração, a partir de 28 de junho de 2017.

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

Art. 3º Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 958 DE 02 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre remoção de servidor Técnico-Administrativo IFMG *Campus* Bambuí para o IFMG *Campus* Avançado de Arcos.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e

Considerando a Resolução CONSUP nº 07/2016 e o Resultado Final do Edital 096/2016 de Remoção dos servidores públicos do IFMG,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, nos termos da Lei nº 8.112/90, artigo 36, inciso III, alínea “c”, a servidora **LUDMILA MARIA GONÇALVES GODOI DE CAMARGOS**, matrícula SIAPE 1651558, ocupante do cargo Técnico Laboratório/Área Química, lotado no IFMG *Campus* Bambuí para o IFMG *Campus* Avançado de Arcos, a partir do dia 03/08/2017.

Parágrafo único: Como contrapartida, o *Campus* Avançado de Arcos destinará o código de vaga nº 966648 ao *Campus* Bambuí.

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

Art. 3º Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor **KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA**

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, n.º. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 959 DE 02 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre retificação da portaria n.º 922 de 27 julho de 2017 de alteração do regime de trabalho de Docente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - *Campus Santa Luzia*.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e **pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,**

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a portaria n.º 922 de 27 de julho de 2017, conforme o disposto abaixo:

Onde se lê:

... para 40 (vinte) horas semanais, com redução da remuneração, a partir de 22 de junho de 2017.

Leia-se:

... para 40 (quarenta) horas semanais, com redução da remuneração, a partir de 01º de agosto de 2017.

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG e no Diário Oficial da União.

Art. 3º Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor **KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA**

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, n.º. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 960 DE 02 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre remoção por permuta de servidor Técnico-Administrativo do IFMG *campi* Betim, Avançado Piumhi e Ribeirão das Neves.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e **pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e,**

Considerando a Resolução CONSUP nº 07/2016 e o Resultado Final do Edital nº 041/2017 de Remoção dos servidores públicos do IFMG,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, nos termos da Lei nº 8.112/90, artigo 36, inciso III, alínea “c”, o servidor **EMANUEL CARVALHO SILVA, MATRÍCULA SIAPE 1794746**, ocupante do cargo **ASSISTENTE DE ALUNOS**, lotado no IFMG *Campus* Avançado Piumhi para o IFMG *Campus* Ribeirão das Neves, a partir do dia 01/08/2017.

Art. 2º REMOVER, a pedido, nos termos da Lei nº 8.112/90, artigo 36, inciso III, alínea “c”, a servidora **TATIANE CIMARA DOS SANTOS MEDEIROS, MATRÍCULA SIAPE 2389902**, ocupante do cargo **ASSISTENTE DE ALUNOS**, lotada no IFMG *Campus* Ribeirão das Neves para o IFMG *Campus* Betim, a partir do dia 07/08/2017.

Parágrafo único: Como contrapartida, o *Campus* Betim destinará o código de vaga nº 240161 ao *Campus* Avançado Piumhi.

Art. 3º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

Art. 4º Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor **KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA**

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 961 DE 02 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre Afastamento para Pós-graduação *Stricto-Sensu* no país de servidor do IFMG Campus Ouro Preto.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e **pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,**

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, de acordo com o artigo 96-A da Lei 8112/1990, dispensa integral das atividades para Afastamento para Programa de Pós-graduação *Stricto-Sensu* no País, à servidora Técnico-Administrativo discriminada abaixo:

NOME	SIAPE	CARGO	PÓS-GRADUAÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
Carla Cristina Vicente	1846938	Técnico em Assuntos Educacionais	Mestrado	07/08/2017	06/08/2019

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

Art. 3º Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor Kléber Gonçalves Glória
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 962 DE 03 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre Alteração da Portaria 795 de 03 de julho de 2017 que trata sobre o Rol de Responsáveis no âmbito do IFMG.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e **pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,**

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, conforme abaixo, a Portaria 795 de 03 de julho de 2017 que trata sobre o Rol de Responsáveis no âmbito do IFMG.

Art. 2º DISPENSAR a servidora abaixo relacionada:

IFMG - Campus Governador Valadares

NOME	CPF	CARGO	FUNÇÃO
Glaucia Filomena Martins dos Santos	064.210.736-03	Responsável pela Conformidade de Gestão	Substituta

Art. 3º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG e no Diário Oficial da União.

Art. 4º Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor Kléber Gonçalves Glória
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, n.º. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 963 DE 04 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre autorização do funcionamento da jornada de trabalho flexibilizada aos TAE's do IFMG - Congonhas.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e **pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e,**

Considerando o disposto na Resolução CONSUP nº 020/2016, observadas as legislações vigentes que tratam do assunto,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o funcionamento da jornada flexibilizada dos servidores da carreira Técnico-Administrativo em Educação (TAE) e em exercício no *Campus* Congonhas do Instituto Federal de Minas Gerais - IFMG, localizados nas unidades organizacionais abaixo relacionadas:

Unidade Organizacional	Processo nº	Horário de Funcionamento da Unidade Organizacional
Biblioteca	23210.000102/2017-DV	7h30min às 22h30min

Art. 2º Os servidores com a jornada de trabalho flexibilizada deverão cumprir 6 (seis) horas diárias, perfazendo uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 3º A permanência da flexibilização está condicionada ao quantitativo suficiente de servidores que viabilizem o atendimento ininterrupto no período de, pelo menos, 12 (doze) horas.

Art. 4º Fica o diretor-geral, juntamente com o respectivo setor, responsáveis pelo estabelecimento dos horários diários de cada servidor, respeitando o cumprimento do horário estabelecido de funcionamento da unidade organizacional.

Art. 5º Determinar que os servidores mantenham afixado nas unidades organizacionais o quadro de horários sempre atualizados de todos os servidores localizados em suas unidades.

Art. 6º Ao servidor com carga horária flexibilizada será permitido pausa de 15 (quinze) minutos diários, sem prejuízo do funcionamento mínimo de 12 horas contínuas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

Art. 7º Para atender a situações excepcionais e temporárias de necessidades dos setores que compõe as unidades organizacionais, o servidor poderá ser convocado para cumprir 8 (oito) horas diárias, respeitando-se o intervalo para descanso e alimentação, previsto na legislação, sem direito à compensação posterior de carga horária ou alteração remuneratória, desde que haja comprovada necessidade da Administração Pública e que esta convocação ocorra com antecedência mínima de 48 horas.

Art. 8º A Coordenação de Gestão de Pessoas deverá manter a localização dos servidores em exercício no *Campus* Congonhas devidamente atualizada.

Art. 9º Determinar que a Comissão Permanente Local de Flexibilização fiscalize o funcionamento da jornada flexibilizada no âmbito do IFMG-*Campus* Congonhas.

Art. 10 Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

Art. 11 Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor Kléber Gonçalves Glória
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, n°. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 964 DE 04 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre autorização do funcionamento da jornada de trabalho flexibilizada aos TAE's do IFMG-Campus Betim.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12; e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e

Considerando o disposto na Resolução CONSUP nº 020/2016, observadas as legislações vigentes que tratam do assunto,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o funcionamento da jornada flexibilizada dos servidores da carreira Técnico-Administrativo em Educação (TAE) e em exercício no *Campus* Betim do Instituto Federal de Minas Gerais – IFMG, localizados na unidade organizacional abaixo relacionada:

Unidade Organizacional	Processo nº	Horário de Funcionamento da Unidade Organizacional
Compras, Contratos e Finanças	23792.000090/2017-11	7h às 19h

Art. 2º Os servidores com a jornada de trabalho flexibilizada deverão cumprir 6 (seis) horas diárias, perfazendo uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 3º A permanência da flexibilização está condicionada ao quantitativo suficiente de servidores que viabilizem o atendimento ininterrupto no período de, pelo menos, 12 (doze) horas.

Art. 4º Fica o diretor-geral, juntamente com o respectivo setor, responsáveis pelo estabelecimento dos horários diários de cada servidor, respeitando o cumprimento do horário estabelecido de funcionamento da unidade organizacional.

Art. 5º Determinar que os servidores mantenham afixado nas unidades organizacionais o quadro de horários sempre atualizados de todos os servidores localizados em suas unidades.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, n°. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

Art. 6º Ao servidor com carga horária flexibilizada será permitido pausa de 15 (quinze) minutos diários, sem prejuízo do funcionamento mínimo de 12 horas contínuas.

Art. 7º Para atender a situações excepcionais e temporárias de necessidades dos setores que compõe as unidades organizacionais, o servidor poderá ser convocado para cumprir 8 (oito) horas diárias, respeitando-se o intervalo para descanso e alimentação, previsto na legislação, sem direito à compensação posterior de carga horária ou alteração remuneratória, desde que haja comprovada necessidade da Administração Pública e que esta convocação ocorra com antecedência mínima de 48 horas.

Art. 8º A Coordenação de Gestão de Pessoas deverá manter a localização dos servidores em exercício no *Campus* Betim devidamente atualizada.

Art. 9º Determinar que a Comissão Permanente Local de Flexibilização fiscalize o funcionamento da jornada flexibilizada no âmbito do IFMG-*Campus* Betim.

Art. 10 Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

Art. 11 Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 12 Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 25 de julho 2017.

Professor **Kléber Gonçalves Glória**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 965 DE 04 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre Afastamento para Pós-graduação *Stricto-Sensu* no País de servidor do IFMG *Campus* Betim.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e **pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,**

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, de acordo com o artigo 96-A da Lei 8.112/1990 e com o artigo 30, inciso I da Lei 12.772/2012, dispensa integral das atividades letivas para Afastamento para Programa de Pós-Graduação *Stricto-Sensu* no País, ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo:

SERVIDOR	SIAPE	TIPO DE PÓS-GRADUAÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
Fernando Mota de Oliveira	2298801	Doutorado	29/08/2017	16/08/2019

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

Art. 3º Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor Kléber Gonçalves Glória
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, n°. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 966 DE 04 DE AGOSTO DE 2017

**Dispõe sobre Afastamento para Pós-graduação
Stricto-Sensu no País de servidores do IFMG-
Campus Bambuí.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e **pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,**

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, de acordo com o artigo 96-A da Lei 8.112/1990 e com o artigo 30, inciso I da Lei 12.772/2012, dispensa integral das atividades letivas para Afastamento para Programa de Pós-Graduação *Stricto-Sensu* no País, ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo:

SERVIDOR	SIAPE	TIPO DE PÓS-GRADUAÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
Itagildo Edmar Garbazza	1505553	Doutorado	07/08/2017	07/08/2021

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

Art. 3º Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor Kléber Gonçalves Glória
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, n°. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 967 DE 04 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre autorização do funcionamento da jornada de trabalho flexibilizada aos TAE's do IFMG – Reitoria.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12; e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e

Considerando o disposto na Resolução CONSUP nº 020/2016, observadas as legislações vigentes que tratam do assunto,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o funcionamento da jornada flexibilizada dos servidores da carreira Técnico-Administrativo em Educação (TAE) e em exercício na Reitoria do Instituto Federal de Minas Gerais – IFMG, localizados nas unidades organizacionais abaixo relacionadas:

Unidade Organizacional	Processo nº	Horário de Funcionamento da Unidade Organizacional
Diretoria de Tecnologia da Informação	23208.01590/2016-DV	7h às 21h
Contabilidade	23208.000034/2017-20	7h às 20h
Diretoria de Infraestrutura	23208.01604/2016-DV	7h às 20h

Art. 2º Os servidores com a jornada de trabalho flexibilizada deverão cumprir 6 (seis) horas diárias, perfazendo uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 3º A permanência da flexibilização está condicionada ao quantitativo suficiente de servidores que viabilizem o atendimento ininterrupto no período de, pelo menos, 12 (doze) horas.

Art. 4º Ficam os pró-reitores, diretores sistêmicos e chefe de gabinete, juntamente com o respectivo setor, responsáveis pelo estabelecimento dos horários diários de cada servidor, respeitando o cumprimento do horário estabelecido de funcionamento da unidade organizacional.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, n°. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

Art. 5º Determinar que os servidores mantenham afixado nas unidades organizacionais o quadro de horários sempre atualizados de todos os servidores localizados em suas unidades.

Art. 6º Ao servidor com carga horária flexibilizada, será permitido pausa de 15 (quinze) minutos diários, sem prejuízo do funcionamento mínimo de 12 horas contínuas.

Art. 7º Para atender a situações excepcionais e temporárias de necessidades dos setores que compõe as unidades organizacionais, o servidor poderá ser convocado para cumprir 8 (oito) horas diárias, respeitando-se o intervalo para descanso e alimentação, previsto na legislação, sem direito à compensação posterior de carga horária ou alteração remuneratória, desde que haja comprovada necessidade da Administração Pública e que esta convocação ocorra com antecedência mínima de 48 horas.

Art. 8º A PROGEP deverá manter a localização dos servidores em exercício na reitoria devidamente atualizada.

Art. 9º Determinar que a Comissão Permanente Local de Flexibilização fiscalize o funcionamento da jornada flexibilizada no âmbito do IFMG-Reitoria.

Art. 10 Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

Art. 11 Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 12 Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 24 de janeiro 2017.

Professor **Kléber Gonçalves Glória**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, n°. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 968 DE 04 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre autorização do funcionamento da jornada de trabalho flexibilizada aos TAE's do IFMG – Reitoria.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12; e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e

Considerando o disposto na Resolução CONSUP nº 020/2016, observadas as legislações vigentes que tratam do assunto,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o funcionamento da jornada flexibilizada dos servidores da carreira Técnico-Administrativo em Educação (TAE) e em exercício na Reitoria do Instituto Federal de Minas Gerais – IFMG, localizados nas unidades organizacionais abaixo relacionadas:

Unidade Organizacional	Processo nº	Horário de Funcionamento da Unidade Organizacional
Pró-reitora de Gestão de Pessoas	23208.01580/2016-DV	7h às 21h
Diretoria de Administração	23208.01542/2016-DV	7h às 20h

Art. 2º Os servidores com a jornada de trabalho flexibilizada deverão cumprir 6 (seis) horas diárias, perfazendo uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 3º A permanência da flexibilização está condicionada ao quantitativo suficiente de servidores que viabilizem o atendimento ininterrupto no período de, pelo menos, 12 (doze) horas.

Art. 4º Ficam os pró-reitores, diretores sistêmicos e chefe de gabinete, juntamente com o respectivo setor, responsáveis pelo estabelecimento dos horários diários de cada servidor, respeitando o cumprimento do horário estabelecido de funcionamento da unidade organizacional.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, n°. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

Art. 5º Determinar que os servidores mantenham afixado nas unidades organizacionais o quadro de horários sempre atualizados de todos os servidores localizados em suas unidades.

Art. 6º Ao servidor com carga horária flexibilizada, será permitido pausa de 15 (quinze) minutos diários, sem prejuízo do funcionamento mínimo de 12 horas contínuas.

Art. 7º Para atender a situações excepcionais e temporárias de necessidades dos setores que compõe as unidades organizacionais, o servidor poderá ser convocado para cumprir 8 (oito) horas diárias, respeitando-se o intervalo para descanso e alimentação, previsto na legislação, sem direito à compensação posterior de carga horária ou alteração remuneratória, desde que haja comprovada necessidade da Administração Pública e que esta convocação ocorra com antecedência mínima de 48 horas.

Art. 8º A PROGEP deverá manter a localização dos servidores em exercício na reitoria devidamente atualizada.

Art. 9º Determinar que a Comissão Permanente Local de Flexibilização fiscalize o funcionamento da jornada flexibilizada no âmbito do IFMG-Reitoria.

Art. 10 Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

Art. 11 Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 12 Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 02 de janeiro 2017.

Professor **Kléber Gonçalves Glória**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, n.º. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 969 DE 04 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre autorização do funcionamento da jornada de trabalho flexibilizada aos TAE's do IFMG – Reitoria.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12; e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e

Considerando o disposto na Resolução CONSUP nº 020/2016, observadas as legislações vigentes que tratam do assunto,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o funcionamento da jornada flexibilizada dos servidores da carreira Técnico-Administrativo em Educação (TAE) e em exercício na Reitoria do Instituto Federal de Minas Gerais – IFMG, localizados nas unidades organizacionais abaixo relacionadas:

Unidade Organizacional	Processo nº	Horário de Funcionamento da Unidade Organizacional
Arinter	23208.000256/2017-42	7h às 20h

Art. 2º Os servidores com a jornada de trabalho flexibilizada deverão cumprir 6 (seis) horas diárias, perfazendo uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 3º A permanência da flexibilização está condicionada ao quantitativo suficiente de servidores que viabilizem o atendimento ininterrupto no período de, pelo menos, 12 (doze) horas.

Art. 4º Ficam os pró-reitores, diretores sistêmicos e chefe de gabinete, juntamente com o respectivo setor, responsáveis pelo estabelecimento dos horários diários de cada servidor, respeitando o cumprimento do horário estabelecido de funcionamento da unidade organizacional.

Art. 5º Determinar que os servidores mantenham afixado nas unidades organizacionais o quadro de horários sempre atualizados de todos os servidores localizados em suas unidades.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, n°. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

Art. 6º Ao servidor com carga horária flexibilizada, será permitido pausa de 15 (quinze) minutos diários, sem prejuízo do funcionamento mínimo de 12 horas contínuas.

Art. 7º Para atender a situações excepcionais e temporárias de necessidades dos setores que compõe as unidades organizacionais, o servidor poderá ser convocado para cumprir 8 (oito) horas diárias, respeitando-se o intervalo para descanso e alimentação, previsto na legislação, sem direito à compensação posterior de carga horária ou alteração remuneratória, desde que haja comprovada necessidade da Administração Pública e que esta convocação ocorra com antecedência mínima de 48 horas.

Art. 8º A PROGEP deverá manter a localização dos servidores em exercício na reitoria devidamente atualizada.

Art. 9º Determinar que a Comissão Permanente Local de Flexibilização fiscalize o funcionamento da jornada flexibilizada no âmbito do IFMG-Reitoria.

Art. 10 Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

Art. 11 Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 12 Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 04 de abril 2017.

Professor **Kléber Gonçalves Glória**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 970 DE 04 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre autorização do funcionamento da jornada de trabalho flexibilizada aos TAE's do IFMG – Ribeirão das Neves.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12; e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e

Considerando o disposto na Resolução CONSUP nº 020/2016, observadas as legislações vigentes que tratam do assunto,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o funcionamento da jornada flexibilizada dos servidores da carreira Técnico-Administrativo em Educação (TAE) e em exercício no Campus Ribeirão das Neves do Instituto Federal de Minas Gerais – IFMG, localizados nas unidades organizacionais abaixo relacionadas:

Unidade Organizacional	Processo nº	Horário de Funcionamento da Unidade Organizacional
Biblioteca	04/2017	8h às 21h30min

Art. 2º Os servidores com a jornada de trabalho flexibilizada deverão cumprir 6 (seis) horas diárias, perfazendo uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 3º A permanência da flexibilização está condicionada ao quantitativo suficiente de servidores que viabilizem o atendimento ininterrupto no período de, pelo menos, 12 (doze) horas.

Art. 4º Fica o diretor-geral, juntamente com o respectivo setor, responsáveis pelo estabelecimento dos horários diários de cada servidor, respeitando o cumprimento do horário estabelecido de funcionamento da unidade organizacional.

Art. 5º Determinar que os servidores mantenham afixado nas unidades organizacionais o quadro de horários sempre atualizados de todos os servidores localizados em suas unidades.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, n°. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

Art. 6º Ao servidor com carga horária flexibilizada, será permitido pausa de 15 (quinze) minutos diários, sem prejuízo do funcionamento mínimo de 12 horas contínuas.

Art. 7º Para atender a situações excepcionais e temporárias de necessidades dos setores que compõe as unidades organizacionais, o servidor poderá ser convocado para cumprir 8 (oito) horas diárias, respeitando-se o intervalo para descanso e alimentação, previsto na legislação, sem direito à compensação posterior de carga horária ou alteração remuneratória, desde que haja comprovada necessidade da Administração Pública e que esta convocação ocorra com antecedência mínima de 48 horas.

Art. 8º A Coordenação de Gestão de Pessoas deverá manter a localização dos servidores em exercício no *Campus* Ribeirão das Neves devidamente atualizada.

Art. 9º Determinar que a Comissão Permanente Local de Flexibilização fiscalize o funcionamento da jornada flexibilizada no âmbito do IFMG-*Campus* Ribeirão das Neves.

Art. 10 Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

Art. 11 Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 12 Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 02 de agosto 2017.

Professor **Kléber Gonçalves Glória**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, n.º. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 971 DE 04 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre autorização do funcionamento da jornada de trabalho flexibilizada aos TAE's do IFMG – Reitoria.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12; e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e

Considerando o disposto na Resolução CONSUP n.º 020/2016, observadas as legislações vigentes que tratam do assunto,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o funcionamento da jornada flexibilizada dos servidores da carreira Técnico-Administrativo em Educação (TAE) e em exercício na Reitoria do Instituto Federal de Minas Gerais – IFMG, localizados nas unidades organizacionais abaixo relacionadas:

Unidade Organizacional	Processo n.º	Horário de Funcionamento da Unidade Organizacional
Auditoria e Procuradoria	23208.000139/2017-89	7h às 20h
Comunicação	23208.000126/2017-18	7h às 20h
Núcleo de Gestão de Materiais	23208.000132/2017-67	7h às 20h
PROEN	23208.000161/2017-29	7h às 20h
PROEX	23208.000201/2017-32	7h às 20h

Art. 2º Os servidores com a jornada de trabalho flexibilizada deverão cumprir 6 (seis) horas diárias, perfazendo uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 3º A permanência da flexibilização está condicionada ao quantitativo suficiente de servidores que viabilizem o atendimento ininterrupto no período de, pelo menos, 12 (doze) horas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, n.º. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

Art. 4º Ficam os pró-reitores, diretores sistêmicos e chefe de gabinete, juntamente com o respectivo setor, responsáveis pelo estabelecimento dos horários diários de cada servidor, respeitando o cumprimento do horário estabelecido de funcionamento da unidade organizacional.

Art. 5º Determinar que os servidores mantenham afixado nas unidades organizacionais o quadro de horários sempre atualizados de todos os servidores localizados em suas unidades.

Art. 6º Ao servidor com carga horária flexibilizada, será permitido pausa de 15 (quinze) minutos diários, sem prejuízo do funcionamento mínimo de 12 horas contínuas.

Art. 7º Para atender a situações excepcionais e temporárias de necessidades dos setores que compõe as unidades organizacionais, o servidor poderá ser convocado para cumprir 8 (oito) horas diárias, respeitando-se o intervalo para descanso e alimentação, previsto na legislação, sem direito à compensação posterior de carga horária ou alteração remuneratória, desde que haja comprovada necessidade da Administração Pública e que esta convocação ocorra com antecedência mínima de 48 horas.

Art. 8º A PROGEP deverá manter a localização dos servidores em exercício na reitoria devidamente atualizada.

Art. 9º Determinar que a Comissão Permanente Local de Flexibilização fiscalize o funcionamento da jornada flexibilizada no âmbito do IFMG-Reitoria.

Art. 10 Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

Art. 11 Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 12 Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 23 de fevereiro 2017.

Professor **Kléber Gonçalves Glória**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, n.º. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 972 DE 04 DE AGOSTO DE 2017

Tornar sem efeito as Portarias nº 163 e 404 de 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12; e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,

Considerando a emissão das Portarias nº 967, 968, 969 e 971 de 04 de agosto de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO as portarias 163 de 09 de fevereiro de 2017 e 404 de 06 de abril de 2017, que dispõem sobre autorização do funcionamento da jornada de trabalho flexibilizada aos TAE's do IFMG - Reitoria.

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

Art. 3º Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor **Kléber Gonçalves Glória**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, n.º 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 973 DE 07 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre homologação de Estágio Probatório de Servidor do IFMG - *Campus Governador Valadares*.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131, e 132, e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01; e,

Considerando o disposto na Lei nº 8.112/90, artigo 20 e na Resolução CONSUP/IFMG nº 018 de 25 de Janeiro de 2012, que dispõem sobre a avaliação de estágio probatório do servidor docente do quadro de pessoal permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais;

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER a estabilidade do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), tendo em vista o cumprimento de 03 (três) anos de efetivo exercício na data discriminada, bem como homologar sua aprovação no estágio probatório:

SERVIDOR	MATRÍCULA SIAPE	CARGO	DATA DA HOMOLOGAÇÃO
Evandro Klen Panquestor	2142115	Professor EBTT	25/07/2017

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

Art. 3º Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor Kléber Gonçalves Glória
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, n.º. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIAS DE 07 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre nomeação de Técnicos Administrativos em Educação para o IFMG - Campi Ouro Preto, Governador Valadares e Santa Luzia.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e **pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e,**

Considerando o disposto no artigo 10 da Lei 8.112/90, e com base na autorização dada pelo Decreto 7312 publicado no DOU de 23/09/2010 de acordo com Edital 124/2016 de 30/08/2016, publicado no DOU n.º 168 de 31/08/2016, Seção 03, Página 332 e homologado em 22/03/2017, no DOU n.º 56, seção 3, página 47; e em 10/05/2017, no DOU n.º 88, seção 3, página 45,

RESOLVE:

Nº 974. Art. 1º. NOMEAR, em caráter efetivo, sob o Regime Jurídico Único, instituído pela Lei 8.112, de 11/12/1990, publicada no DOU de 12/12/90, conforme Processo n.º 23208.000862/2017-68, IGOR AMARAL NEVES DE NICOLAU, habilitado e classificado em 2º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para a Carreira de Pessoal Técnico Administrativo, no Cargo de Técnico de Laboratório / Área Edificações, Nível D, Classe/Padrão D-101, no regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado no *Campus* Ouro Preto, Código de Vaga n.º 813966.

Nº 975. Art. 1º. NOMEAR, em caráter efetivo, sob o Regime Jurídico Único, instituído pela Lei 8.112, de 11/12/1990, publicada no DOU de 12/12/90, conforme Processo n.º 23208.000861/2017-13, RAMON ALBIS RODRIGUES PINTO, habilitado e classificado em 3º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para a Carreira de Pessoal Técnico Administrativo, no Cargo de Técnico de Laboratório / Área Edificações, Nível D, Classe/Padrão D-101, no regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado no *Campus* Governador Valadares, Código de Vaga n.º 967373.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

Nº 976. Art. 1º. NOMEAR, em caráter efetivo, sob o Regime Jurídico Único, instituído pela Lei 8.112, de 11/12/1990, publicada no DOU de 12/12/90, conforme Processo nº 23208.000859/2017-44, **CARINA APARECIDA GONÇALVES DA CRUZ**, habilitada e classificada em 3º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para a Carreira de Pessoal Técnico Administrativo, no Cargo de Técnico em Contabilidade, Nível D, Classe/Padrão D-101, no regime de trabalho de 40 horas semanais, lotada no *Campus* Santa Luzia, Código de Vaga nº 970313.

Nº 977. Art. 1º. NOMEAR, em caráter efetivo, sob o Regime Jurídico Único, instituído pela Lei 8.112, de 11/12/1990, publicada no DOU de 12/12/90, conforme Processo nº 23208.000860/2017-79, **HAMILTON TONIDANDEL JUNIOR**, habilitado e classificado em 2º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para a Carreira de Pessoal Técnico Administrativo, no Cargo de Técnico de Laboratório / Área Informática, Nível D, Classe/Padrão D-101, no regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado no *Campus* Ouro Preto, Código de Vaga nº 966649.

Art. 2º Determinar que as presentes Portarias sejam devidamente publicadas no Boletim de Serviços do IFMG e no Diário Oficial da União.

Art. 3º Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação destas Portarias.

Art. 4º Estas Portarias entram em vigor na data de suas publicações.

Professor Kléber Gonçalves Glória
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 978 DE 07 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre remoção de servidor Técnico-Administrativo IFMG Reitoria para o IFMG Campus Ouro Branco.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e **pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e,**

Considerando a Resolução CONSUP nº 07/2016 e o Resultado Final do Edital nº 041/2017 de Remoção dos servidores públicos do IFMG,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, nos termos da Lei nº 8.112/90, artigo 36, inciso III, alínea “c”, a servidora SILMARA CÁSSIA PEREIRA COUTO NEIVA, matrícula SIAPE 2160481, ocupante do cargo Assistente em Administração, lotado no IFMG Reitoria para o IFMG *Campus* Ouro Branco, a partir do dia 04/09/2017.

Parágrafo único: Como contrapartida, o *Campus* Ouro Branco destinará o código de vaga nº 832179 à Reitoria.

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

Art. 3º Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor Kléber Gonçalves Glória
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, n.º. 2590, Bairro Bunitis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA N.º 979 DE 07 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre remoção de servidor Técnico-Administrativo IFMG Campus Avançado Ipatinga para o IFMG Campus Ribeirão das Neves.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e,

Considerando a Resolução CONSUP n.º 07/2016 e o Resultado Final do Edital n.º 041/2017 de Remoção dos servidores públicos do IFMG,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, nos termos da Lei n.º 8.112/90, artigo 36, inciso III, alínea “c”, o servidor BRUNO GABRIEL DA SILVA OLIVEIRA, matrícula SIAPE 1250457, ocupante do cargo Assistente em Administração, lotado no IFMG Campus Avançado Ipatinga para o IFMG Campus Ribeirão das Neves, a partir do dia 04/08/2017.

Parágrafo único: Como contrapartida, o Campus Ribeirão das Neves destinará o código de vaga n.º 210057 ao Campus Avançado Ipatinga.

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

Art. 3º Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor Kléber Gonçalves Glória
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, n°. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 980 DE 07 DE AGOSTO DE 2017

**Dispõe sobre afastamento do País - servidor
do IFMG - *Campus* Santa Luzia.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e **pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e,**

Considerando o artigo 4º da portaria nº 404 de 23 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial nº 85 de 07 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do País, no período 21 de agosto de 2017 a 20 de agosto de 2018, trânsito incluso, ao servidor **DANIEL AUGUSTO DE MIRANDA**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2383790, lotado e em exercício no *Campus* Santa Luzia, para que o mesmo participe do programa de Doutorado, a ser realizado no Instituto Superior Técnico (IST), Lisboa, Portugal, com ônus limitado ao IFMG.

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG e no Diário Oficial da União.

Art. 3º Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor Kléber Gonçalves Glória
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, n°. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 981 DE 07 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre homologação de Estágio Probatório de Servidor do IFMG - Campus Congonhas.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e **pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e,**

Considerando o disposto na Lei nº 8.112/90, artigo 20 e na Resolução CONSUP/IFMG nº 019 de 25 de Janeiro de 2012, que dispõem sobre a avaliação de estágio probatório do servidor técnico administrativo em educação do quadro de pessoal permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais;

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER a estabilidade do servidor abaixo relacionado, tendo em vista o cumprimento de 03 (três) anos de efetivo exercício na data discriminada, bem como homologar sua aprovação no estágio probatório.

SERVIDOR	MATRÍCULA SIAPE	CARGO	DATA DA HOMOLOGAÇÃO
Daniel José Silva Oliveira	2587544	Tecnólogo/Área	08/08/2017

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

Art. 3º Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor Kléber Gonçalves Glória
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, n.º. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 982 DE 08 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre homologação de Estágio Probatório de Servidor do IFMG - *Campus Congonhas*.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e **pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e,**

Considerando o disposto na Lei nº 8.112/90, artigo 20 e na Resolução CONSUP/IFMG nº 019 de 25 de Janeiro de 2012, que dispõem sobre a avaliação de estágio probatório do servidor técnico administrativo em educação do quadro de pessoal permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais;

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER a estabilidade do servidor abaixo relacionado, tendo em vista o cumprimento de 03 (três) anos de efetivo exercício na data discriminada, bem como homologar sua aprovação no estágio probatório.

SERVIDOR	MATRÍCULA SIAPE	CARGO	DATA DA HOMOLOGAÇÃO
Elza Magela Diniz	2753972	Pedagoga	08/08/2017

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

Art. 3º Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor Kléber Gonçalves Glória
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 983 DE 08 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre Afastamento para Pós-graduação *Stricto-Sensu* no País de Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, de acordo com o artigo 96-A da Lei 8112/1999 e com o artigo 30, inciso I da Lei 12.772/2012, dispensa integral das atividades letivas para Afastamento para Programa de Pós-graduação *Stricto-Sensu* no País, aos Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico discriminados abaixo:

SERVIDOR	SIAPE	TIPO DE PÓS-GRADUAÇÃO	INÍCIO DO AFASTAMENTO	TÉRMINO DO AFASTAMENTO
Antônio Marcos Vieira Costa	2128327	Doutorado	25/07/2017	25/07/2019
Marie Luce Tavares	2031894	Doutorado	25/07/2017	25/07/2019
Rodnei Alves Marques	2142647	Doutorado	25/07/2017	25/07/2019
Suelen Mapa de Paula	2360330	Doutorado	25/07/2017	25/07/2019

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

Art. 3º Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor Kléber Gonçalves Glória
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, n.º. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 984 DE 08 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a Averbação de Tempo de Contribuição para servidor Técnico Administrativo do IFMG - *Campus Ouro Preto*.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e **pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,**

RESOLVE:

Art. 1º AVERBAR, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, o tempo de serviço exercido em órgão público e empresa privada do servidor BENJAMIN GONÇALVES DE FARIA FILHO, cargo Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE 0272642, nível de Classificação C-416, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, *Campus Ouro Preto*, nos termos da Lei 8.112/1990 art.103 Incisos I e V.

PERÍODOS: 12/01/1983 a 15/06/1983, 29/08/1983 a 06/10/1983, 01/09/1984 a 28/02/1985 e 01/03/1985 a 12/12/1990, totalizando 2.487 (Dois mil, quatrocentos e oitenta e sete) dias.

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO: Certidão de Tempo de Serviço emitida no Instituto Nacional do Seguro Social - INSS - com protocolo de nº11027080.1.00028/17-0 em 24/04/2017.

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

Art. 3º Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor Kléber Gonçalves Glória
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, n.º. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA N.º 985 DE 08 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria Voluntária de servidora Técnico Administrativo em Educação do IFMG - Campus São João Evangelista.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e **pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,**

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER Aposentadoria Voluntária, por tempo de contribuição, com Proventos Integrais a ENEIDA CAMPOS QUEIROGA DE QUEIROZ, matrícula SIAPE 0049787, ocupante da vaga n.º 349874 do cargo de Porteiro, Nível NI, Classe C, Padrão 416, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Minas Gerais, *Campus São João Evangelista*, nos termos do art. 3.º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005 publicada no DOU de 06/07/2005, com Adicional de Tempo de Serviço com base no art. 244 da lei n.º 8112/1990, no índice 11%. (Processo n.º 23214.000182/2017-65).

Art. 2.º Declarar extinto o cargo acima referido.

Art. 3.º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG e no Diário Oficial da União.

Art. 4.º Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor Kléber Gonçalves Glória
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, n.º. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 986 DE 08 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre Licença Prêmio por Assiduidade de Docente do IFMG - *Campus* Ouro Preto.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e **pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,**

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, de acordo com art.7º da lei 9.527/1997, Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA PERDIGÃO**, SIAPE nº 272547, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, nível D-404, no IFMG - *Campus* Ouro Preto, por 2 (dois) meses, **a partir de 03 de julho de 2017.**

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

Art. 3º Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor Kléber Gonçalves Glória
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 987 DE 08 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a Averbação de Tempo de Contribuição para servidor Técnico Administrativo do IFMG - *Campus Ouro Preto*.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e **pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,**

RESOLVE:

Art. 1º AVERBAR, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, o tempo de serviço exercido em órgão público federal e empresa privada do servidor CRISTOVÃO ALVES DE LIMA, cargo Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE 0272650, nível de Classificação C-216, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, *Campus Ouro Preto*, nos termos da Lei 8.112/1990 art.103 Incisos I e V.

PERÍODOS: 02/05/1975 a 27/02/1976, 12/09/1977 a 30/09/1979, 09/05/1980 a 06/10/1980, 03/11/1982 a 31/12/1982 e 01/03/1985 a 11/12/1990, totalizando 3.372 (Três mil, trezentos e setenta e dois) dias.

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO: Certidão de Tempo de Contribuição emitida no Instituto Nacional do Seguro Social - INSS - com protocolo de nº11027080.1.00014/14-5 em 29/06/2017.

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

Art. 3º Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor Kléber Gonçalves Glória
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, n.º. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 988 DE 09 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a Averbação de Tempo de Contribuição para servidor Técnico Administrativo do IFMG - *Campus Ouro Preto*.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e **pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,**

RESOLVE:

Art. 1º AVERBAR, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, o tempo de serviço exercido em órgão público federal e empresa privada do servidor ANTÔNIO GOMES, cargo Servente de Obras, matrícula SIAPE 0272640, nível de Classificação A-316, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, *Campus Ouro Preto*, nos termos da Lei 8.112/1990 art.103 Incisos I e V.

PERÍODOS: 18/01/1975 a 07/01/1976, 17/03/1978 a 17/07/1978, 16/08/1978 a 17/10/1978, 27/10/1978 a 30/05/1979, 14/08/1979 a 31/07/1980, 18/08/1980 a 27/09/1980, 12/01/1981 a 20/05/1981, 17/08/1981 a 09/02/1983, 03/10/1983 a 25/11/1983, 02/02/1984 a 18/08/1984, 15/01/1985 a 01/05/1986 e 02/05/1986 a 11/12/1990, totalizando 4.231 (Quatro mil, duzentos e trinta e um) dias.

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO: Certidão de Tempo de Contribuição emitida no Instituto Nacional do Seguro Social - INSS - com protocolo de nº11027080.1.00013/02-5 em 29/06/2017.

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

Art. 3º Determinar que a Pró - Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor Kléber Gonçalves Glória
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, n.º. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA N.º 989 DE 09 DE AGOSTO DE 2017

**Dispõe sobre afastamento do País - servidor
do IFMG - *Campus* Bambuí.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e **pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e,**

Considerando o artigo 4º da portaria n.º 404 de 23 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial n.º 85 de 07 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do País, no período 07 de setembro a 06 de novembro de 2017, trânsito incluso, ao servidor **ADRIANO GERALDO**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE n.º 1516849, lotado e em exercício no *Campus* Bambuí, para que o mesmo participe do curso de capacitação em inglês, da International Language Academy of Canadá - (ILAC), a ser realizado em Toronto, Canadá, com ônus limitado ao IFMG.

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG e no Diário Oficial da União.

Art. 3º Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor Kléber Gonçalves Glória
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 990 DE 09 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre homologação de Estágio Probatório de Servidor do IFMG - *Campus Governador Valadares*.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e **pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e,**

Considerando o disposto na Lei nº 8.112/90, artigo 20 e na Resolução CONSUP/IFMG nº 019 de 25 de Janeiro de 2012, que dispõem sobre a avaliação de estágio probatório do servidor técnico administrativo em educação do quadro de pessoal permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER a estabilidade da servidora abaixo relacionada, tendo em vista o cumprimento de 03 (três) anos de efetivo exercício na data discriminada, bem como homologar sua aprovação no estágio probatório.

SERVIDOR	MATRÍCULA SIAPE	CARGO	DATA DA HOMOLOGAÇÃO
Eneida Lopes de Moraes Delfino	2145529	Auxiliar em Administração	07/08/2017

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

Art. 3º Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor Kléber Gonçalves Glória
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 991 DE 09 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre remoção de servidor Técnico-Administrativo IFMG *Campus* São João Evangelista para o IFMG Reitoria.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e **pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,**

Considerando a Resolução CONSUP nº 07/2016 e o Resultado Final do Edital nº 041/2017 de Remoção dos servidores públicos do IFMG,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, nos termos da Lei nº 8.112/90, artigo 36, inciso III, alínea “c”, a servidora MARIANA PIMENTA PIRES, matrícula SIAPE 1771405, ocupante do cargo Assistente em Administração, lotada no IFMG *Campus* São João Evangelista para o IFMG Reitoria, a partir do dia 09/08/2017.

Parágrafo único: Como contrapartida, a Reitoria destinará o código de vaga nº 832179 ao *Campus* São João Evangelista.

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

Art. 3º Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor Kléber Gonçalves Glória
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 992 DE 09 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre Afastamento para Pós-graduação *Stricto-Sensu* no País de servidores do IFMG-Campus Santa Luzia.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e **pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,**

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, de acordo com o artigo 96-A da Lei 8.112/1990 e com o artigo 30, inciso I da Lei 12.772/2012, dispensa integral das atividades letivas para Afastamento para Programa de Pós-Graduação *Stricto-Sensu* no País, aos Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo:

SERVIDOR	SIAPE	TIPO DE PÓS-GRADUAÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
Daniel Augusto de Miranda	2383790	Doutorado	21/08/2017	20/08/2018
Lilian Maria dos Santos Carneiro Cavalcanti	1683093	Doutorado	03/09/2017	02/09/2019
Ramon Paes Guimarães	1598921	Doutorado	03/09/2017	31/07/2019
Samantha Cidaley de Oliveira	2334308	Doutorado	21/08/2017	20/08/2019

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

Art. 3º Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor Kléber Gonçalves Glória
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 993 DE 09 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre homologação de Estágio Probatório de Servidor do IFMG - *Campus* Ribeirão das Neves.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e **pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e,**

Considerando o disposto na Lei nº 8.112/90, artigo 20 e na Resolução CONSUP/IFMG nº 019 de 25 de Janeiro de 2012, que dispõem sobre a avaliação de estágio probatório do servidor técnico administrativo em educação do quadro de pessoal permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER a estabilidade do servidor abaixo relacionado, tendo em vista o cumprimento de 03 (três) anos de efetivo exercício na data discriminada, bem como homologar sua aprovação no estágio probatório.

SERVIDOR	MATRÍCULA SIAPE	CARGO	DATA DA HOMOLOGAÇÃO
Paulo Henrique Marques Lutkenhaus	2084137	Assistente em Administração	27/01/2017

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

Art. 3º Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor Kléber Gonçalves Glória
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 994 DE 09 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre Afastamento para Pós-graduação *Stricto-Sensu* no País de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFMG - *Campus* São João Evangelista.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e **pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,**

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, de acordo com o artigo 96-A da Lei 8112/1990 e com o artigo 30, inciso I da Lei 12.772/2012, dispensa integral das atividades letivas para Afastamento para Programa de Pós-graduação *Stricto-Sensu* no País, ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico discriminado abaixo:

NOME DO SERVIDOR	SIAPE	TIPO DE PÓS-GRADUAÇÃO	INÍCIO DO AFASTAMENTO	TÉRMINO DO AFASTAMENTO
Ítalo Magno Pereira	2228584	Mestrado	24/07/2017	31/12/2018

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

Art. 3º Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor Kléber Gonçalves Glória
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, n.º. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 995 DE 09 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre Prorrogação do Afastamento para Pós-graduação *Stricto-Sensu* no País de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFMG - *Campus* São João Evangelista.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, de acordo com o artigo 96-A da Lei 8112/1990 e com o artigo 30, inciso I da Lei 12.772/2012, dispensa integral das atividades letivas para Prorrogação do Afastamento para Programa de Pós-graduação *Stricto-Sensu* no País, aos Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico discriminados abaixo:

NOME DO SERVIDOR	SIAPE	TIPO DE PÓS-GRADUAÇÃO	INÍCIO DO AFASTAMENTO	TÉRMINO DO AFASTAMENTO
Bruno Oliveira Lafetá	1977759	Doutorado	17/08/2017	31/07/2019
Cláudia Marisa Ferreira Machado Pimenta	0497886	Doutorado	17/08/2017	31/12/2017

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

Art. 3º Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor Kléber Gonçalves Glória
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, n.º. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 996 DE 09 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Abono Permanência para servidor Professor EBBT do IFMG - *Campus Ouro Preto*.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e **pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,**

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Abono de Permanência desde o dia 31 de julho de 2017, ao servidor JOSÉ PORFÍRIO DE ARAÚJO FILHO, matrícula SIAPE 0272815, ocupante do cargo Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Nível de Classificação D-404, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, *Campus Ouro Preto*, nos termos do art. 2º, INCISO I, II e III, § 1º, INCISO II e § 4º da EC nº41/03, e pelo art. 40º, § 1º, INCISO III, ALÍNEA “A”, e § 5º da Constituição Federal .

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

Art. 3º Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor Kléber Gonçalves Glória
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, n°. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 997 DE 09 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a Averbação de Tempo de Contribuição para servidor Professor EBBT do IFMG - *Campus Ouro Preto*.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e **pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,**

RESOLVE:

Art. 1º AVERBAR, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, o tempo de serviço exercido em órgão público federal e empresa privada do servidor JOÃO BOSCO RIOS, cargo Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE 0272553, nível de Classificação D-404, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, *Campus Ouro Preto*, nos termos da Lei 8.112/1990 art.103 Incisos I e V.

PERÍODOS: 01/03/1980 A 31/01/1981 e 01/09/1983 a 11/12/1990, totalizando 2.995 (Dois mil, novecentos e noventa e cinco) dias.

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO: Certidão de Tempo de Contribuição emitida no Instituto Nacional do Seguro Social - INSS de protocolo nº 11027080.1.00053/17-5 em 14/07/2017.

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

Art. 3º Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor Kléber Gonçalves Glória
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, n.º. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 998 DE 09 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a Averbação de Tempo de Contribuição para servidor Técnico Administrativo do IFMG - *Campus Ouro Preto*.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e **pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,**

RESOLVE:

Art. 1º AVERBAR, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, o tempo de serviço exercido em empresa privada do servidor THOMAS AQUINO FERREIRA, cargo Assistente em Administração, matrícula SIAPE 0272789, nível de Classificação D-316, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, *Campus Ouro Preto*, nos termos da Lei 8.112/1990 art.103 Incisos I e V.

PERÍODOS: 01/06/1977 a 06/06/1978, 09/11/1978 a 21/11/1979 e 06/08/1980 a 20/02/1985, totalizando 2.406 (Dois mil, quatrocentos e seis) dias.

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO: Certidão de Tempo de Contribuição emitida no Instituto Nacional do Seguro Social - INSS - com protocolo de nº11027080.1.00013/14-9-5 em 10/04/2014.

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

Art. 3º Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor Kléber Gonçalves Glória
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, n.º. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA N.º 999 DE 09 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Abono Permanência para servidor Técnico Administrativo do IFMG - *Campus Ouro Preto*.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e **pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,**

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Abono de Permanência desde o dia 21 de junho de 2016, ao servidor THOMAS AQUINO FERREIRA, matrícula SIAPE 0272789, ocupante do cargo Assistente em Administração, Nível de Classificação D-316, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, *Campus Ouro Preto*, nos termos do art. 2º, INCISO I, II e III, § 1º, INCISO II e § 4º da EC nº41/03, e pelo art. 40º, § 1º, INCISO III, ALÍNEA “A”, e § 5º da Constituição Federal.

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

Art. 3º Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor Kléber Gonçalves Glória
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, n.º. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1000 DE 09 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a designação de representantes da SEDECTES para composição do Conselho Superior do IFMG.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e,

Considerando a indicação da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SEDECTES), feita através do Of. SEDECTES. GAB nº 287/2017, conforme prevê o Inciso VI do Art. 8º, do Estatuto do IFMG,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os representantes da Sociedade Civil - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SEDECTES) para comporem o Conselho Superior do IFMG, no período de 2017 a 2019:

Titular: Euler Darlan Neves;

Suplente: Rodrigo Eustáquio Rocha.

Art. 2º REVOGAR as disposições em contrário.

Art. 3º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG e no Diário Oficial da União.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor Kléber Gonçalves Glória
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, n.º. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA N.º 1001 DE 09 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria Voluntária para servidor Técnico Administrativo em Educação do IFMG - *Campus Bambuí*.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e **pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,**

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER Aposentadoria Voluntária, por tempo de contribuição, com Proventos Integrais a IVAMAR ÂNGELO DA SILVA, matrícula SIAPE 0047831, ocupante da vaga n.º 0347739 do cargo de Vigilante, Nível NI, Classe D, Padrão 416, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Minas Gerais, *Campus Bambuí*, nos termos do art. 3.º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005 publicada no DOU de 06/07/2005, com Adicional de Tempo de Serviço com base no art. 244 da lei n.º 8112/1990, no índice 11% (Processo n.º 23209.000325/2017-16).

Art. 2.º Declarar extinto o cargo acima referido.

Art. 3.º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG e no Diário Oficial da União.

Art. 4.º Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor Kléber Gonçalves Glória
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, n°. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1002 DE 10 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Abono Permanência para servidor Técnico Administrativo do IFMG - *Campus Bambuí*.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e **pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,**

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Abono de Permanência ao servidor IVAMAR ANGELO DA SILVA, matrícula SIAPE 0047831, ocupante do cargo Vigilante, Nível de Classificação D-416, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, *Campus Bambuí*, nos termos do art. 2º, INCISO I, II e III, § 1º, INCISO II e § 4º da EC nº41/03, e pelo art. 40º, § 1º, INCISO III, ALÍNEA “A”, e § 5º da Constituição Federal, com efeitos financeiros a partir de 03 de outubro de 2015.

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

Art. 3º Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor Kléber Gonçalves Glória
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, n.º. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1003 DE 10 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre Progressão por Capacitação Profissional a servidor Técnico-Administrativo em Educação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - Reitoria.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional com base no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentado pelo Decreto 5.824, de 29 de junho de 2006, Portaria-MEC nº 09, de 29 de junho de 2006 e Lei nº 12.772/2012, conforme discriminada abaixo:

SERVIDOR	SIAPE	CARGO	NOVO NÍVEL DE CAPACITAÇÃO	VIGÊNCIA
Armando Geraldo Araújo de Carvalho	1991754	Assistente em Administração	D-4	22/07/2017
Cássia Regina Machado Alves	2097253	Técnico em Assuntos Educacionais	E-3	12/07/2017
Guilherme Leroy de Araújo	1994110	Assistente em Administração	D-4	30/07/2017
Luciana Gomes	2142092	Assistente em Administração	D-3	29/07/2017
Washington da Silva Carvalho	1997632	Técnico em Assuntos Educacionais	E-4	31/07/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

Art. 3º Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor Kléber Gonçalves Glória
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, n°. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1004 DE 10 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre Concessão de Progressão por Mérito Profissional aos servidores Técnico-Administrativos em Educação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - Reitoria.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e **pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,**

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão por Mérito Profissional com base no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, conforme discriminado abaixo:

SERVIDOR	SIAPE	DE	PARA	VIGÊNCIA
AMARILDO MARTINS DE MAGALHÃES	1757747	E-405	E-406	20/07/2017
ARMANDO GERALDO ARAUJO DE CARVALHO	1991754	D-303	D-304	22/07/2017
DANIEL DOS REIS PEDROSA	1752612	D-405	D-406	19/07/2017
DIEGO LEÃO TEIXEIRA	1754657	E-405	E-406	22/07/2017
GABRIELA MARINHO FONSECA	1751805	D-405	D-406	13/07/2017
GUILHERME LEROY DE ARAÚJO	1994110	D-303	D-304	30/07/2017
GUSTAVO CARVALHO SOUZA	1758680	D-405	D-406	14/07/2017
LUCIANA GOMES	2142092	D-202	D-203	29/07/2017
MÁRCIO TEODORO DIAS	2587165	E-405	E-406	13/07/2017
MATHEUS COSTA FRADE	1753786	D-404	D-405	25/07/2017
WASHINGTON DA SILVA CARVALHO	1997632	E-303	E-304	31/07/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

Art. 3º Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor Kléber Gonçalves Glória
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, n.º. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1005 DE 10 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a regulamentação do controle de ponto dos servidores do IFMG – Reitoria.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e **pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e**,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 19 da Lei n.º 8112/90, a qual determina que servidores cumpram jornada de trabalho fixada em razão das atribuições pertinentes aos respectivos cargos, respeitada a duração máxima do trabalho semanal de quarenta horas e observados os limites mínimo e máximo de seis horas e oito horas diárias, respectivamente,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 1.590/1995, que faculta ao dirigente máximo do órgão ou da entidade autorizar os servidores a cumprir jornada de trabalho de seis horas diárias e carga horária de trinta horas semanais quando os serviços prestados exigirem atividades contínuas de regime de turnos ou escalas, em período igual ou superior a doze horas ininterruptas, em função de atendimento ao público ou trabalho no período noturno, e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUP n.º 020/2016, que dispõe sobre Regulamentação da jornada de trabalho dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – IFMG e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º REGULAMENTAR o controle de assiduidade e pontualidade dos servidores lotados e em exercício na Reitoria conforme disposto no Decreto n.º 1.590, de 10 de agosto de 1995.

§1º. O controle de ponto será exercido eletronicamente, por meio de Relógio de ponto biométrico, conforme prevê o Art. 6º, Inciso II, do Decreto n.º 1590/95.

§2º. Excepcionalmente, o ponto poderá ser exercido em folha (papel) ou outro meio cabível, com a devida comunicação prévia.

Art. 2º Os servidores cumprirão jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, observado o limite máximo de oito horas diárias, nos termos do Art. 1º do Decreto n.º 1.590/95.

§1º Será concedido horário especial ao servidor estudante, quando incompatível com o horário escolar e o da repartição, sujeito à compensação no limite máximo de 40 (quarenta) horas semanais, sem prejuízo do exercício do cargo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Bunitis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

§2º Também será concedido horário especial ao servidor portador de deficiência, extensivo ao cônjuge, filho ou dependente, quando comprovada a necessidade por junta médica oficial, independentemente de compensação de horário.

Art. 3º Os servidores sujeitos à jornada de oito horas diárias terão intervalo de uma hora, no mínimo, e de três horas, no máximo, destinado à refeição.

§1º O intervalo a que se refere o *caput* deste artigo não será computado como carga horária do servidor.

§2º O horário fixado para início e término da jornada, bem como para intervalo de refeição, poderá ser acordado mediante negociação entre chefia imediata e servidor, sempre a bem do serviço público prestado e respeitados os limites legais.

Art. 4º Considerando a necessidade de serviço e existência de autorização prévia da chefia imediata, o servidor poderá, esporadicamente, extrapolar em até duas horas diárias a jornada prevista no Artigo 2º.

§1º As horas extras laborais, em conformidade com o disposto no *caput*, deverão ser compensadas no mês subsequente ao que foram laboradas, ressalvados casos em que haja anuência da chefia imediata e comprovada necessidade.

§2º Para os servidores com jornada flexibilizada (carga de 30 horas semanais), somente será considerada hora extra, para fins de compensação, o registro a partir da 9ª hora diária, e 40ª hora semanal.

Art. 5º Fica autorizado o cumprimento de jornada de seis horas diárias e trinta semanais quando se tratar, cumulativamente, de atividades contínuas; regime de trabalho que ocorra por meio de turnos ou escalas; e haja atividade de atendimento ao público externo ou trabalho no período noturno, compreendido esse aquele que ultrapassar as vinte e uma horas, conforme disposto no Art. 3º do Decreto nº 1590/95 e regulamentado pela Resolução CONSUP 020/2016.

§1º O horário fixado para início e término da jornada não poderá ser acordado mediante negociação entre chefia imediata e servidor, devendo ser observado o registrado no processo de concessão de horário flexibilizado.

§2º Para os casos previstos no *caput* é necessário o devido processo legal e emissão de Portaria pelo dirigente máximo, conforme prevê a Resolução CONSUP nº 020/2016 e demais legislações vigentes.

a) As alterações de horário para os servidores com carga de seis horas diárias devem observar o funcionamento ininterrupto da Unidade Organizacional e ser previamente aprovado pela Comissão Local Permanente de Flexibilização.

b) Os servidores sujeitos à carga horária de trinta horas semanais deverão cumpri-la sem intervalo para alimentação, sendo facultada pausa de quinze minutos, sem prejuízo do funcionamento mínimo de doze horas ininterruptas.

Art. 6º Os ocupantes de Cargos de Direção iguais ou superiores a CD-3 são dispensados do controle de frequência, conforme art. 7º, alínea “c” do Decreto nº 1.590/95.

§ 1º Os ocupantes de Cargos de Direção ou Funções Gratificadas submetem-se ao regime de dedicação integral, conforme art. 19, §1º, da Lei 8.112/90, não se aplicando, para esses casos, o previsto nos arts. 4º e 5º da presente Portaria.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, n°. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

Art. 7º As Pró-Reitorias, as Diretorias Sistêmicas e a Chefia de Gabinete deverão encaminhar à PROGEP, entre o quinto e o décimo dia útil do mês subsequente ao registro, um Memorando informando sobre possíveis inconsistências na frequência dos servidores.

Art. 8º O horário de funcionamento da Reitoria terá início às 7h, respeitando-se, para horário de término, o funcionamento de cada Unidade Organizacional.

Art. 9º Ficam revogadas as portarias n° 995, de 28 de novembro de 2012 e a n° 0267, de 20 de fevereiro de 2015.

Art. 10 Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

Art. 11 Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor Kléber Gonçalves Glória
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1006 DE 10 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre homologação de Estágio Probatório de Servidor do IFMG - *Campus Governador Valadares*.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e **pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e,**

Considerando o disposto na Lei nº 8.112/90, artigo 20 e na Resolução CONSUP/IFMG nº 018 de 25 de Janeiro de 2012, que dispõem sobre a avaliação de estágio probatório do servidor docente do quadro de pessoal permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER a estabilidade do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), tendo em vista o cumprimento de 03 (três) anos de efetivo exercício na data discriminada, bem como homologar sua aprovação no estágio probatório:

SERVIDOR	MATRÍCULA SIAPE	CARGO	DATA DA HOMOLOGAÇÃO
Wanderson Batista dos Santos	2111977	Professor EBTT	20/03/2017

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

Art. 3º Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor Kléber Gonçalves Glória
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1007 DE 11 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre remoção por permuta de servidor Técnico-Administrativo do IFMG Campus Betim e Reitoria.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e **pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e,**

Considerando a Resolução CONSUP nº 07/2016 e o Resultado Final do Edital nº 041/2017 de Remoção dos servidores públicos do IFMG,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, nos termos da Lei nº 8.112/90, artigo 36, inciso III, alínea “c”, a servidora **DANIELA FLÁVIA MARTINS FONSECA, MATRÍCULA SIAPE 2145491**, ocupante do cargo **TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS**, lotada no IFMG *Campus* Betim para o IFMG Reitoria, a partir do dia 14/08/2017.

Art. 2º REMOVER, a pedido, nos termos da Lei nº 8.112/90, artigo 36, inciso III, alínea “c”, a servidora **FERNANDA RODRIGUES ALVES COSTA, MATRÍCULA SIAPE 2336056**, ocupante do cargo **TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS**, lotada no IFMG Reitoria para o IFMG *Campus* Betim, a partir do dia 14/08/2017.

Art. 3º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

Art. 4º Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor Kléber Gonçalves Glória
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, n°. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1008 DE 11 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a alteração do regime de trabalho de Técnico Administrativo do IFMG - *Campus* Governador Valadares.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e **pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,**

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o regime de trabalho da servidora MIRIAN PASCOAL DA SILVA, matrícula SIAPE nº 2411365, cargo Técnico em Enfermagem - *Campus* Governador Valadares, **passando de 40 para 30 horas semanais**, com redução da remuneração, a partir de 28 de julho de 2017.

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG e no Diário Oficial da União.

Art. 3º Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor Kléber Gonçalves Glória
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1009 DE 11 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre autorização do funcionamento da jornada de trabalho flexibilizada aos TAE's do IFMG - *Campus* São João Evangelista.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e **pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e,**

Considerando o disposto na Resolução CONSUP nº 020/2016, observadas as legislações vigentes que tratam do assunto,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o funcionamento da jornada flexibilizada dos servidores da carreira Técnico-Administrativo em Educação (TAE) e em exercício no IFMG-*Campus* São João Evangelista, localizados nas unidades organizacionais abaixo relacionadas:

Unidade Organizacional	Processo nº	Horário de Funcionamento da Unidade Organizacional
Ambulatório	023214.000070/2017-12	07h às 19h às segundas, quartas, quintas e sextas-feiras. 07h às 20h30 às terças-feiras.

Art. 2º Os servidores com a jornada de trabalho flexibilizada deverão cumprir 6 (seis) horas diárias, perfazendo uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 3º A permanência da flexibilização está condicionada ao quantitativo suficiente de servidores que viabilizem o atendimento ininterrupto no período de, pelo menos, 12 (doze) horas.

Art. 4º Fica o diretor-geral, juntamente com o respectivo setor, responsáveis pelo estabelecimento dos horários diários de cada servidor, respeitando o cumprimento do horário estabelecido de funcionamento da unidade organizacional.

Art. 5º Determinar que os servidores mantenham afixado nas unidades organizacionais o quadro de horários sempre atualizados de todos os servidores localizados em suas unidades.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

Art. 6º Ao servidor com carga horária flexibilizada, será permitido pausa de 15 (quinze) minutos diários, sem prejuízo do funcionamento mínimo de 12 horas contínuas.

Art. 7º Para atender a situações excepcionais e temporárias de necessidades dos setores que compõe as unidades organizacionais, o servidor poderá ser convocado para cumprir 8 (oito) horas diárias, respeitando-se o intervalo para descanso e alimentação, previsto na legislação, sem direito à compensação posterior de carga horária ou alteração remuneratória, desde que haja comprovada necessidade da Administração Pública e que esta convocação ocorra com antecedência mínima de 48 horas.

Art. 8º A Gestão de Pessoas deverá manter a localização dos servidores em exercício no IFMG-*Campus* São João Evangelista devidamente atualizada.

Art. 9º Determinar que a Comissão Permanente Local de Flexibilização fiscalize o funcionamento da jornada flexibilizada no âmbito do IFMG-*Campus* São João Evangelista.

Art. 10 Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

Art. 11 Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 12 Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 02 de agosto 2017.

Professor Kléber Gonçalves Glória
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, n°. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1010 DE 11 AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre autorização do funcionamento da jornada de trabalho flexibilizada aos TAE's do IFMG – Campus Sabará.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12; e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e

Considerando o disposto na Resolução CONSUP nº 020/2016, observadas as legislações vigentes que tratam do assunto,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o funcionamento da jornada flexibilizada dos servidores da carreira Técnico-Administrativo em Educação (TAE) e em exercício no IFMG-*Campus Sabará*, localizados nas unidades organizacionais abaixo relacionadas:

Unidade Organizacional	Processo nº	Horário de Funcionamento da Unidade Organizacional
Registro e Controle Acadêmico	23208000771/2017-22	8h às 21h

Art. 2º Os servidores com a jornada de trabalho flexibilizada deverão cumprir 6 (seis) horas diárias, perfazendo uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 3º A permanência da flexibilização está condicionada ao quantitativo suficiente de servidores que viabilizem o atendimento ininterrupto no período de, pelo menos, 12 (doze) horas.

Art. 4º Ficam o diretor-geral, juntamente com o respectivo setor, responsáveis pelo estabelecimento dos horários diários de cada servidor, respeitando o cumprimento do horário estabelecido de funcionamento da unidade organizacional.

Art. 5º Determinar que os servidores mantenham afixado nas unidades organizacionais o quadro de horários sempre atualizados de todos os servidores localizados em suas unidades.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, n°. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

Art. 6º Ao servidor com carga horária flexibilizada, será permitido pausa de 15 (quinze) minutos diários, sem prejuízo do funcionamento mínimo de 12 horas contínuas.

Art. 7º Para atender a situações excepcionais e temporárias de necessidades dos setores que compõe as unidades organizacionais, o servidor poderá ser convocado para cumprir 8 (oito) horas diárias, respeitando-se o intervalo para descanso e alimentação, previsto na legislação, sem direito à compensação posterior de carga horária ou alteração remuneratória, desde que haja comprovada necessidade da Administração Pública e que esta convocação ocorra com antecedência mínima de 48 horas.

Art. 8º A Gestão de Pessoas deverá manter a localização dos servidores em exercício no IFMG-*Campus* Sabará devidamente atualizada.

Art. 9º Determinar que a Comissão Permanente Local de Flexibilização fiscalize o funcionamento da jornada flexibilizada no âmbito do IFMG-*Campus* Sabará.

Art. 10 Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

Art. 11 Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor **Kléber Gonçalves Glória**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, n°. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1011 DE 16 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre autorização do funcionamento da jornada de trabalho flexibilizada aos TAE's do IFMG – *Campus Santa Luzia*.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12; e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e

Considerando o disposto na Resolução CONSUP nº 020/2016, observadas as legislações vigentes que tratam do assunto,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o funcionamento da jornada flexibilizada dos servidores da carreira Técnico-Administrativo em Educação (TAE) e em exercício no IFMG-*Campus Santa Luzia*, localizados na unidade organizacional abaixo relacionada:

Unidade Organizacional	Processo nº	Horário de Funcionamento da Unidade Organizacional
Gestão da Informação	005/2017	07h às 22h

Art. 2º Os servidores com a jornada de trabalho flexibilizada deverão cumprir 6 (seis) horas diárias, perfazendo uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 3º A permanência da flexibilização está condicionada ao quantitativo suficiente de servidores que viabilizem o atendimento ininterrupto no período de, pelo menos, 12 (doze) horas.

Art. 4º Fica o diretor-geral, juntamente com o respectivo setor responsáveis pelo estabelecimento dos horários diários de cada servidor, respeitando o cumprimento do horário estabelecido de funcionamento da unidade organizacional.

Art. 5º Determinar que os servidores mantenham afixado nas unidades organizacionais o quadro de horários sempre atualizados de todos os servidores localizados em suas unidades.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, n°. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

Art. 6º Ao servidor com carga horária flexibilizada, será permitido pausa de 15 (quinze) minutos diários, sem prejuízo do funcionamento mínimo de 12 horas contínuas.

Art. 7º Para atender a situações excepcionais e temporárias de necessidades dos setores que compõe as unidades organizacionais, o servidor poderá ser convocado para cumprir 8 (oito) horas diárias, respeitando-se o intervalo para descanso e alimentação, previsto na legislação, sem direito à compensação posterior de carga horária ou alteração remuneratória, desde que haja comprovada necessidade da Administração Pública e que esta convocação ocorra com antecedência mínima de 48 horas.

Art. 8º A Gestão de Pessoas deverá manter a localização dos servidores em exercício no IFMG-*Campus* Santa Luzia devidamente atualizada.

Art. 9º Determinar que a Comissão Permanente Local de Flexibilização fiscalize o funcionamento da jornada flexibilizada no âmbito do IFMG-*Campus* Santa Luzia.

Art. 10 Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

Art. 11 Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 12 Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 03 de agosto 2017

Professor **Kléber Gonçalves Glória**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, n.º. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA N° 1012 DE 16 DE AGOSTO DE 2017

**Dispõe sobre dispensa de Função de
Coordenação do IFMG - Reitoria.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e **pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,**

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a servidora **ADACUÍ CECÍLIA DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo Assistente em Administração, Matrícula SIAPE n° 1899879, da função de Coordenadora do Setor de Modelagem e Controle de Processos do IFMG, Função Gratificada - código FG-02, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG e no Diário Oficial da União.

Art. 3º Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor Kléber Gonçalves Glória
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, n.º. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1013 DE 16 DE AGOSTO DE 2017

**Dispõe sobre dispensa de Função de
Coordenação do IFMG - Reitoria.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e **pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,**

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR o servidor **MARIO AUGUSTO DE MOURA BUENO**, matrícula SIAPE 2032212, ocupante do cargo Assistente em Administração, da função de Coordenador do Setor de Processo Seletivo e Vestibular do IFMG, Função Gratificada - código FG-01, a partir desta data.

Art. 2º EXTINGUIR o Setor de Processo Seletivo e Vestibular do IFMG, Função Gratificada - código FG-01, a partir desta data.

Art. 3º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG e no Diário Oficial da União.

Art. 4º Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor Kléber Gonçalves Glória
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1014 DE 16 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre exoneração e nomeação de Substituto de Cargo de Direção do IFMG - Reitoria.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e **pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,**

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor **MARIO AUGUSTO DE MOURA BUENO**, matrícula SIAPE 2032212, ocupante do cargo Assistente em Administração, do Cargo de Diretor **SUBSTITUTO** de Avaliação Educacional Direção - CD-04, a partir desta data.

Art. 2º NOMEAR a servidora, **ADRIANA CRISTINA SOUZA LEITE** matrícula SIAPE 2335917, ocupante do cargo de Técnica em Assuntos Educacionais, para o Cargo de Diretora **SUBSTITUTA** de Avaliação Educacional Direção - CD-04, a partir desta data, para responder pelo expediente nos impedimentos legais e eventuais do Titular.

Art. 3º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG e no Diário Oficial da União.

Art. 4º Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor Kléber Gonçalves Glória
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, n.º. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1015 DE 16 DE AGOSTO DE 2017

**Dispõe sobre designação de função de
Coordenação do IFMG - Reitoria.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e **pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,**

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **ADACUÍ CECÍLIA DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1899879, para a função de Coordenadora do Setor de Modelagem e Controle de Processos do IFMG, Função Gratificada - código FG-01, a partir desta data.

Art. 2º DESIGNAR o servidor **JOSÉ CARLOS SOARES SOUTO**, matrícula SIAPE 1616349, ocupante do cargo efetivo Assistente em Administração, para a função de Coordenador **SUBSTITUTO** do Setor de Modelagem e Controle de Processos do IFMG, Função Gratificada - código FG-01, a partir desta data.

Art. 3º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG e no Diário Oficial da União.

Art. 4º Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor Kléber Gonçalves Glória
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, n.º. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA N.º 1016 DE 16 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre retificação da portaria n.º 868 de 13 de Julho de 2017 de Afastamento para pós-graduação *Stricto Sensu* de Docente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - *Campus* Ouro Preto.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,

RESOLVE:

Art. 1.º RETIFICAR a portaria n.º 868 de 13 de julho de 2017, conforme o disposto abaixo:

Onde se lê:

SERVIDOR	SIAPE	TIPO DE PÓS-GRADUAÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
Silvia Fernanda Diniz Araújo	1276203	Mestrado	31/07/2017	31/12/2017

Leia-se:

SERVIDOR	SIAPE	TIPO DE PÓS-GRADUAÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
Silvia Fernanda Diniz Araújo	1276203	Mestrado	28/08/2017	31/12/2017

Art. 2.º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

Art. 3.º Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor Kléber Gonçalves Glória
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1017 DE 16 DE AGOSTO DE 2017

**Dispõe sobre homologação de Estágio
Probatório de Servidor do IFMG - *Campus*
Ouro Preto.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e **pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e,**

Considerando o disposto na Lei nº 8.112/90, artigo 20 e na Resolução CONSUP/IFMG nº 019 de 25 de Janeiro de 2012, que dispõem sobre a avaliação de estágio probatório do servidor técnico administrativo em educação do quadro de pessoal permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER a estabilidade do servidor abaixo relacionado, tendo em vista o cumprimento de 03 (três) anos de efetivo exercício na data discriminada, bem como homologar sua aprovação no estágio probatório.

SERVIDOR	MATRÍCULA SIAPE	CARGO	DATA DA HOMOLOGAÇÃO
Rondinely Francisco de Lima	2150226	Engenheiro-área	12/08/2017

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

Art. 3º Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor Kléber Gonçalves Glória
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1018 DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

**Dispõe sobre a designação de servidora
como Coordenadora Geral Substituta do
PRONATEC no âmbito do IFMG.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131, e 132, e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ALINE CAMPOS FIGUEIREDO, ocupante do cargo de Professor Ensino Básico Técnico Tecnológico, Matrícula SIAPE 1845890, como Coordenadora Geral Substituta do Pronatec, para responder pelo expediente nos afastamentos legais do titular.

Art. 2º REVOGAR a Portaria 418 de 28 de março de 2016.

Art. 3º Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis a aplicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor Kléber Gonçalves Glória

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, n.º. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1019 DE 17 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre afastamento do País - servidor do IFMG - *Campus* Bambuí.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e **pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e,**

Considerando o artigo 4º da portaria nº 404 de 23 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial nº 85 de 07 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do País, no período 25 de agosto a 01 de setembro de 2017, trânsito incluso, ao servidor **MARCOS ROBERTO RIBEIRO**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1745068, lotado e em exercício no *Campus* Bambuí, para que o mesmo participe da International Conference on Database and Expert Systems Applications (DEXA) e também de uma reunião de trabalho com pesquisadores para possíveis parcerias de projetos para o IFMG, a ser realizado em Lyon, França, com ônus ao IFMG.

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG e no Diário Oficial da União.

Art. 3º Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor Kléber Gonçalves Glória
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1020 DE 17 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre homologação do estágio probatório de servidor Docente do IFMG - Campus São João Evangelista.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e **pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e,**

Considerando o disposto na Resolução CONSUP/IFMG nº 018 de 25 de Janeiro de 2012, que dispõe sobre a avaliação de estágio probatório do servidor docente do quadro de pessoal permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER a estabilidade do servidor abaixo relacionado, tendo em vista o cumprimento de 03 (três) anos de efetivo exercício na data discriminada, bem como homologar o estágio probatório.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA SIAPE	CARGO	DATA DA HOMOLOGAÇÃO
Álisson José Eufrásio de Carvalho	2935460	Prof. EBTT	08/08/2017

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

Art. 3º Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor Kléber Gonçalves Glória
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, n.º. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1021 DE 17 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre homologação de Estágio Probatório de Servidor do IFMG - Campus Avançado Conselheiro Lafaiete.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e **pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e,**

Considerando o disposto na Lei nº 8.112/90, artigo 20 e na Resolução CONSUP/IFMG nº 019 de 25 de Janeiro de 2012, que dispõem sobre a avaliação de estágio probatório do servidor técnico administrativo em educação do quadro de pessoal permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER a estabilidade do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), tendo em vista o cumprimento de 03 (três) anos de efetivo exercício na data discriminada, bem como homologar sua aprovação no estágio probatório.

SERVIDOR	MATRÍCULA SIAPE	CARGO	DATA DA HOMOLOGAÇÃO
Andrea de Souza dos Santos	2147170	Técnica em Assuntos Educacionais	11/08/2017

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

Art. 3º Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor Kléber Gonçalves Glória
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, n°. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1022 DE 18 DE AGOSTO DE 2017

**Dispõe sobre afastamento do País - servidor do
IFMG - *Campus* Ouro Branco.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e **pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e,**

Considerando o artigo 4º da portaria nº 404 de 23 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial nº 85 de 07 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do País, no período 25 de setembro a 08 de outubro de 2017, trânsito incluso, à servidora **MARIE LUCE TAVARES**, matrícula SIAPE nº 2031894, Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do *Campus* Ouro Branco, para que a mesma participe do Fórum Internacional OcioGune 2017, a ser realizado em Bilbao, Espanha e realize visita técnica na Universidade de Aveiro, Portugal, com ônus limitado ao IFMG.

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG e no Diário Oficial da União.

Art. 3º Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor Kléber Gonçalves Glória
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, n°. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1023 DE 18 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre afastamento do País - servidor do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e **pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e,**

Considerando o artigo 4º da portaria nº 404 de 23 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial nº 85 de 07 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do País, no período 19 a 30 de outubro de 2017, trânsito incluso, aos servidores **CARLOS EDUARDO REIS DE CARVALHO**, matrícula SIAPE nº 1826028, **ADILSON RIBEIRO DE OLIVEIRA**, SIAPE nº1193487 e **ANA PAULA MENDES ALVES DE CARVALHO**, SIAPE nº 1692640, Professores de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do *Campus* Ouro Branco, para que os mesmos participem do VI Simpósio Mundial de Estudos de Língua Portuguesa (VI SIMELP), a ser realizado na Escola Superior de Educação de Santarém, Portugal, com ônus limitado ao IFMG.

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG e no Diário Oficial da União.

Art. 3º Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor Kléber Gonçalves Glória
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, n°. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1024 DE 18 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre remoção de servidor Docente do IFMG *Campus* Ouro Branco para o IFMG *Campus* Sabará.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e **pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,**

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, nos termos da Lei nº 8.112/90, artigo 36, inciso III, alínea “b”, a servidora SOLANGE AUXILIADORA SOUZA CARLI, matrícula SIAPE 1764587, ocupante do cargo Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no IFMG *Campus* Ouro Branco para o IFMG *Campus* Sabará, a partir do dia 09/08/2017.

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

Art. 3º Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor Kléber Gonçalves Glória
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, n.º. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1025 DE 18 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre remoção por permuta de servidor Docente do IFMG Campus Avançado Ponte Nova e Campus Governador Valadares.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e **pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e,**

Considerando a Resolução CONSUP n.º 07/2016 e o Resultado Final do Edital n.º 041/2017 de Remoção dos servidores públicos do IFMG,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, nos termos da Lei n.º 8.112/90, artigo 36, inciso III, alínea “c”, o servidor **CARLITO ARLINDO DOS SANTOS BALBINO, MATRÍCULA SIAPE 1334981**, ocupante do cargo **PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**, lotado no IFMG *Campus* Avançado Ponte Nova para o IFMG *Campus* Governador Valadares, a partir do dia 21/08/2017.

Art. 2º REMOVER, a pedido, nos termos da Lei n.º 8.112/90, artigo 36, inciso III, alínea “c”, o servidor **ANDRÉ MENDES, MATRÍCULA SIAPE 2394835**, ocupante do cargo **PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**, lotado no IFMG *Campus* Governador Valadares para o IFMG *Campus* Avançado Ponte Nova, a partir do dia 21/08/2017.

Art. 3º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

Art. 4º Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor Kléber Gonçalves Glória
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1026 DE 18 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como representantes legais do IFMG, junto a Comissão Geral Organizadora dos JIF's.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e **pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e,**

Considerando o que dispõe o Regulamento Geral 2017, dos JOGOS DOS INSTITUTOS FEDERAIS (JIF) 2017 - ETAPA REGIONAL/NACIONAL, no Título IV em seu Art. 9º e § 1º,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os professores abaixo relacionados, como representantes legais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, junto a Comissão Geral Organizadora dos Jogos dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia - JIF's em suas etapas Regional/Nacional, em Consonância com o disposto no Título IV do Art. 9º § 1º do Regulamento Geral - 2017.

Servidor	Cargo	SIAPE	Campus
Ana Flávia Leão Pereira	Docente	4736634	Ouro Preto
Ana Paula Carvalho Barbosa	Docente	2549218	Ouro Preto

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

Art. 3º Determinar que a Pró-Reitoria de Extensão adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor Kléber Gonçalves Glória
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1027 DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a criação do Setor de Gestão Documental do IFMG.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11, e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,

RESOLVE:

Art. 1º CRIAR o Setor de Gestão Documental do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - SGD, subordinado ao Gabinete do IFMG/Reitoria, a partir desta data.

Art. 2º Vincular ao Setor de Gestão Documental o Protocolo do IFMG/Reitoria.

Art. 3º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

Art. 4º Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor **KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1028 DE 21 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre homologação de Estágio Probatório de Servidor do IFMG - Campus Betim.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e **pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e,**

Considerando o disposto na Lei nº 8.112/90, artigo 20 e na Resolução CONSUP/IFMG nº 019 de 25 de Janeiro de 2012, que dispõem sobre a avaliação de estágio probatório do servidor técnico administrativo em educação do quadro de pessoal permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais;

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER a estabilidade do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), tendo em vista o cumprimento de 03 (três) anos de efetivo exercício na data discriminada, bem como homologar sua aprovação no estágio probatório:

SERVIDOR	MATRÍCULA SIAPE	CARGO	DATA DA HOMOLOGAÇÃO
Alexandre Libério Ferreira	2143785	Técnico de Laboratório - Área Química	04/08/2017
Daniela Flávia Martins Fonseca	2145491	Técnico em Assuntos Educação	06/08/2017
Vivian Kelly Andaki Nunes	1663477	Secretária Executiva	11/08/2017
Cristiane Diniz Barbosa	2146219	Assistente social	11/08/2017
Marina Lindaura Maranhã Contarine	2145563	Pedagoga	11/08/2017

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

Art. 3º Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor Kléber Gonçalves Glória
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, n.º. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1029 DE 21 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre instauração de sindicância e nomeação de Comissão Processante, com fulcro nos artigos 143, 145 e 148 da Lei nº 8.112/1990, com vista a apurar extravio de objetos emprestados pela Agência Nacional de Águas-ANA no *Campus Congonhas*.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e **pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,**

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR, com fulcro nos artigos 143 e 145 da Lei nº 8.112/1990, Sindicância Investigativa visando à apuração de extravio de objetos emprestados pela Agência Nacional das Águas-ANA ao *Campus Congonhas*, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a fim de se determinar a autoria e materialidade dos fatos.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante ora instaurada, devendo os trabalhos de apuração serem apresentados no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de emissão desta Portaria.

NOME	SIAPE	CARGO
Mariane Maria de Carvalho Cunha	2049230	Assistente em Administração
Thaís Campos Maria	1640516	Assistente em Administração

Art. 3º Deliberar que tal Sindicância, por sua natureza investigativa, será célere, ocorrerá sem publicidade e não terá natureza acusatória.

Art. 4º Para bem cumprir sua função, a Comissão terá acesso a toda documentação, bem como colher provas e depoimentos necessários à elucidação dos fatos.

Art. 5º Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor Kléber Gonçalves Glória
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, n.º. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1030 DE 21 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a constituição de Comissão para reestruturação da proposta de oferta das linhas de pesquisa do Curso de Mestrado em Sustentabilidade e Tecnologia Ambiental.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12; e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01.

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão para, sob a presidência do primeiro citado, propor a reestruturação da proposta de oferta das linhas de pesquisa do Curso de Mestrado em Sustentabilidade e Tecnologia Ambiental, conforme segue:

Nome	Campus/Reitoria	Representação
Neimar de Freitas Duarte	Reitoria	Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação
Gustavo Augusto Lacorte	Bambuú	Coordenador do Mestrado
Arnaldo Freitas de O. Júnior	CEFET-MG	Membro do colegiado do curso
Bruno Senna Correia	CEFET-MG	Membro do colegiado do curso
Fúlvio Cupolillo	Santa Luzia	Membro do colegiado do curso
Jairo Rodrigues Silva	Ouro Preto	Membro do colegiado do curso
Júlio César B. Ferreira	Bambuú	Membro do colegiado do curso
Ricardo Sousa Cavalcanti	Bambuú	Membro do colegiado do curso
Washington Santos Silva	Formiga	Membro do colegiado do curso
Giuslan Carvalho Pereira	São João Evangelista	<i>Campus São João Evangelista</i>
Maria da Glória dos S. Laia	Ouro Preto	<i>Campus Ouro Preto</i>
Harley Sander S. Torres	Santa Luzia	<i>Campus Santa Luzia</i>
Rafael Bastos Teixeira	Bambuú	<i>Campus Bambuú</i>

Art. 2º A Comissão terá até o dia 23 de setembro de 2017 para finalização dos trabalhos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

Art. 3º A Comissão fica automaticamente dissolvida após a data definida no artigo anterior ou declaração antecipada em memorando próprio enviado pelo presidente ao Gabinete do Reitor, com cópia aos Diretores Gerais dos Campi envolvidos.

Art. 4º Determinar que esta Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor Kléber Gonçalves Glória
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, n°. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1031 DE 21 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre Alteração da Portaria 1150/2016 que trata sobre Constituição das Comissões Permanentes Locais de Flexibilização da Jornada de Trabalho dos TAES do IFMG .

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12; e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Portaria 1150 de 27 de outubro de 2016 que dispõe sobre a Constituição das Comissões Permanentes Locais de Flexibilização da Jornada de Trabalho dos TAES do IFMG.

Art. 2º DISPENSAR os servidores abaixo relacionados, como membros da Comissão Permanente Local de Flexibilização da Jornada de Trabalho dos TAES do IFMG, conforme abaixo:

NOME	SIAPE	REPRESENTAÇÃO	CAMPUS
Raquel Araújo Campos	2277523	Membro Titular	Piumhi
Rodrigo Gonçalves de Oliveira	1782080	Membro Titular	Piumhi

Art. 3º DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas, como membros da Comissão Permanente Local de Flexibilização da Jornada de Trabalho dos TAES do IFMG, conforme abaixo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

NOME	SIAPE	REPRESENTAÇÃO	CAMPUS
Vânia Lopes Ferreira Soares	2168883	Membro Titular	Piumhi
Andreia Cristina Damasceno Alves	1606356	Membro Titular	Piumhi

Art. 4º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

Art. 5º Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua.

Professor **Kléber Gonçalves Glória**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1032 DE 22 DE AGOSTO DE 2017

**Dispõe sobre a Concessão de Pensão Civil -
Instituidor: Paulo Shiguemassa Oshiro -
IFMG - *Campus* Ouro Preto.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e **pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,**

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Pensão Civil a **ALEXANDRE PIGNATARO OSHIRO**, na qualidade de filho, cota parte 50%, do instituidor **Paulo Shiguemassa Oshiro**, Matrícula SIAPE nº 272603, aposentado no cargo de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, classe D 404, com fundamento legal nos artigos 215 e art. 217 da Lei nº 8.112/1990, a partir de 12 de outubro de 2015, processo nº 23213.000430/2015.

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG e no Diário Oficial da União.

Art. 3º Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria e remeta o processo à Controladoria Geral da União para análise e parecer.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor Kléber Gonçalves Glória
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, n°. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1033 DE 22 DE AGOSTO DE 2017

**Dispõe sobre a Concessão de Pensão Civil -
Instituidor: Paulo Shiguemassa Oshiro -
IFMG - *Campus* Ouro Preto.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e **pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,**

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Pensão Civil a **CLÁUDIA MARIA PIGNATARO**, na qualidade de viúva, cota parte 50%, do instituidor **Paulo Shiguemassa Oshiro**, Matrícula SIAPE nº 272603, aposentado no cargo de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, classe D 404, com fundamento legal nos artigos 215 e art. 217 da Lei nº 8.112/1990, a partir de 12 de outubro de 2015, processo nº 23213.000429/2015.

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG e no Diário Oficial da União.

Art. 3º Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria e remeta o processo à Controladoria Geral da União para análise e parecer.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor Kléber Gonçalves Glória
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, n.º. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1034 DE 22 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre remoção de servidor Técnico-Administrativo IFMG Reitoria para o IFMG *Campus* Avançado Piumhi.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e **pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e,**

Considerando a Resolução CONSUP n.º 07/2016 e o Resultado Final do Edital n.º 096/2016 de Remoção dos servidores públicos do IFMG,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, nos termos da Lei n.º 8.112/90, artigo 36, inciso III, alínea “c”, o servidor FREDERICO DONIZETTI DA SILVA BORGES, matrícula SIAPE 2172320, ocupante do cargo Técnico de Tecnologia da Informação, lotado no IFMG Reitoria para o IFMG *Campus* Avançado Piumhi, a partir do dia 25/08/2017.

Parágrafo único: Como contrapartida, o *Campus* Avançado Piumhi destinará o código de vaga n.º 814058 à Reitoria.

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

Art. 3º Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor Kléber Gonçalves Glória
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1035 DE 23 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre retificação da portaria nº 1.448 de 13 de outubro de 2015 que trata sobre Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico a servidores Docentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1.448 de 13 de outubro de 2015, conforme se segue:

Onde se lê:

Danilo Gomes Moreira	1893623	Governador Valadares	D-202	D-203	28/08/2015
----------------------	---------	----------------------	-------	-------	------------

Leia-se:

Danilo Gomes Moreira	1893623	Governador Valadares	D-302	D-303	28/08/2015
----------------------	---------	----------------------	-------	-------	------------

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

Art. 3º Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor Kléber Gonçalves Glória
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, n°. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1036 DE 23 DE AGOSTO DE 2017

**Dispõe sobre designação de servidor para
Função de Coordenador do Núcleo de
Almoxarifado e Patrimônio SUBSTITUTO
do IFMG - Reitoria.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo
Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia
13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e **pelo Decreto de 16 de setembro de 2015,**
publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **ANDRE ALVES RESENDE**, ocupante do
cargo efetivo Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1240657, para a **Função de
Coordenador do Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio SUBSTITUTO do IFMG-
Reitoria**, FG1, para responder pelo expediente nos afastamentos legais do titular.

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no
Boletim de Serviços do IFMG.

Art. 3º Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as
providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor Kléber Gonçalves Glória
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, n.º. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1037 DE 23 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre Retificação da Portaria 868 de 13 de julho de 2017 que trata sobre Afastamento para Pós-graduação Stricto-Senso de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico do *Campus* Ouro Preto.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e **pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,**

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a portaria nº 868 de 13 de julho de 2017 que dispõe sobre Afastamento para Pós-graduação Stricto-Senso de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico do *Campus* Ouro Preto, passando a vigorar com o seguinte texto:

Onde se Lê:

Dispensar integralmente das atividades letivas para Afastamento em Pós-graduação *Stricto-Senso* no país, a Professora do Ensino Básico Técnico e Tecnológico discriminada abaixo:

NOME	SIAPE	TIPO DE PÓS-GRADUAÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
Solange Rodrigues	1207742	Doutorado	31/07/2017	03/03/2018

Leia-se:

Dispensar integralmente das atividades letivas para Afastamento em Pós-graduação *Stricto-Senso* no país, a Professora do Ensino Básico Técnico e Tecnológico discriminada abaixo:

NOME	SIAPE	TIPO DE PÓS-GRADUAÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
Solange Rodrigues	1207742	Doutorado	31/07/2017	03/03/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

Art. 3º Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor Kléber Gonçalves Glória
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, n°. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1038 DE 23 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a designação da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo de Apoio Financeiro a Eventos de Extensão - Edital nº 073/2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e **pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,**

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo de Apoio Financeiro a Eventos de Extensão, Edital nº 073/2017, do Instituto Federal de Minas Gerais:

Servidor	Cargo	SIAPE	Função
Fernando Gomes Braga	Professor de EBTT	15861880	Presidente
Daniela Fantoni Alvares	Professor de EBTT	1734304	Membro
Thiago Rodrigues Costa	Téc. em Assuntos Educacionais	2245555	Membro

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

Art. 3º Determinar que a Pró-Reitoria de Extensão adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor Kléber Gonçalves Glória
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, n.º. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1039 DE 23 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre homologação de Estágio Probatório de Servidor do IFMG - *Campus* Ouro Preto.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e **pela Portaria IFMG nº 1.399 de 1º de outubro de 2015, publicada no DOU de 05 de outubro de 2015, Seção 2, página 20, e,**

Considerando o disposto na Lei nº 8.112/90, artigo 20 e na Resolução CONSUP/IFMG nº 019 de 25 de Janeiro de 2012, que dispõem sobre a avaliação de estágio probatório do servidor técnico administrativo em educação do quadro de pessoal permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER a estabilidade da servidora abaixo relacionada, tendo em vista o cumprimento de 03 (três) anos de efetivo exercício na data discriminada, bem como homologar sua aprovação no estágio probatório:

SERVIDOR	MATRÍCULA SIAPE	CARGO	DATA DA HOMOLOGAÇÃO
Josane Geralda Barbosa	2587328	Técnico em Assuntos Educaçãoais	08/08/2017

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

Art. 3º Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor Carlos Bernardes Rosa Júnior
Reitor SUBSTITUTO, em exercício, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia
de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1040 DE 23 DE AGOSTO DE 2017

**Dispõe sobre Vacância por posse em cargo
inacumulável de Servidor do Instituto
Federal de Educação, Ciência e Tecnologia
de Minas Gerais - *Campus* Governador
Valadares.**

**O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições
que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário
Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e **pela Portaria IFMG nº
1.399 de 1º de outubro de 2015, publicada no DOU de 05 de outubro de 2015, Seção 2,
página 20,**

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR, na forma do art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, **a
partir do dia 24 de agosto de 2017**, a vacância do cargo Professor do Ensino Básico,
Técnico e Tecnológico, Código de Vaga nº 839612, do Quadro de Pessoal Permanente do
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - *Campus* Governador
Valadares, ocupado por Djalma Araújo Ragel, Matrícula SIAPE nº 2069756, tendo em vista a
sua posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no
Boletim de Serviços do IFMG e no Diário Oficial da União.

Art. 3º Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as
providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor Carlos Bernardes Rosa Júnior
Reitor SUBSTITUTO, em exercício, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia
de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, n.º. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1041 DE 24 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a Averbação de Tempo de Contribuição para servidor Docente EBBT do IFMG - Campus Ouro Preto.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e **pela Portaria IFMG nº 1.399 de 1º de outubro de 2015, publicada no DOU de 05 de outubro de 2015, Seção 2, página 20,**

RESOLVE:

Art. 1º AVERBAR, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, o tempo de serviço exercido em empresa privada do servidor RODRIGO OTÁVIO DE MARCO MENICONI, cargo Professor EBBT, matrícula SIAPE 1054222, nível de Classificação D-402, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, *Campus Ouro Preto*, nos termos da Lei 8.112/1990 art.103 Incisos I e V.

PERÍODOS: 09/03/1987 a 12/09/1989, 13/09/1989 a 01/03/1995 e 02/03/1995 a 23/07/2008, totalizando 7.808 (Sete mil, oitocentos e oito) dias.

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO: Certidão de Tempo de Contribuição emitida no Instituto Nacional do Seguro Social - INSS - com protocolo de nº110210.40.1.00003/17-9 em 17/07/2017.

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

Art. 3º Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor Carlos Bernardes Rosa Júnior
Reitor SUBSTITUTO, em exercício, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, n.º. 2590, Bairro Bunitis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA N.º 1042 DE 25 DE AGOSTO DE 2017

**Dispõe sobre a Concessão de Pensão Civil -
Instituidor: Everaldo de Araújo Medeiros -
IFMG - *Campus* Ouro Preto.**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e **pela Portaria IFMG n.º 1.399 de 1.º de outubro de 2015, publicada no DOU de 05 de outubro de 2015, Seção 2, página 20,**

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER Pensão Civil a **Maria Auxiliadora Bahia Horta Medeiros**, na qualidade de viúva, cota parte 100%, do instituidor **Everaldo de Araújo Medeiros**, Matrícula SIAPE n.º 2227578, aposentado no cargo Arquiteto e Urbanista, classe E 414, com fundamento legal nos artigos 215 e art. 217 inciso II da Lei n.º 8.112/1990, com redação dada pela Lei n.º 13.135/2015, a partir de 11 de agosto de 2017, processo n.º 23208.000878/2017-71.

Art. 2.º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG e no Diário Oficial da União.

Art. 3.º Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria e remeta o processo à Controladoria Geral da União para análise e parecer.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor Carlos Bernardes Rosa Júnior
Reitor SUBSTITUTO, em exercício, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia
de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1043 DE 25 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a Averbação de Tempo de Contribuição para Servidor Técnico-Administrativo do IFMG – *Campus* Ouro Preto.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e **pela Portaria IFMG nº 1.399 de 1º de outubro de 2015, publicada no DOU de 05 de outubro de 2015, Seção 2, página 20,**

RESOLVE:

Art. 1º AVERBAR, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, o tempo de serviço exercido em órgão público federal do servidor DELCIO ANTÔNIO DAS CHAGAS PEREIRA, cargo Técnico em Contabilidade, matrícula SIAPE 0272655, nível de Classificação D-316, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, *Campus* Ouro Preto, nos termos da Lei 8.112/1990 art.103 Incisos I e V.

PERÍODOS: 02/03/1981 a 12/12/1990, totalizando 3.566 (Três mil, quinhentos e sessenta e seis) dias.

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO: Certidão de Tempo de Contribuição emitida no Instituto Nacional do Seguro Social - INSS - com protocolo de nº11027080.1.00046/17-9 em 08/06/2017.

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

Art. 3º Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor Carlos Bernardes Rosa Júnior
Reitor SUBSTITUTO, em exercício, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia
de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, n.º. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA N.º 1044 DE 25 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre Interrupção do Afastamento para Pós-graduação *Stricto-Sensu* no País de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do *Campus Formiga*.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e **pela Portaria IFMG n.º 1.399 de 1.º de outubro de 2015, publicada no DOU de 05 de outubro de 2015, Seção 2, página 20, e,**

Considerando requerimento apresentado pelo servidor de conclusão do curso de pós-graduação *Stricto-Sensu* com ciência da chefia,

RESOLVE:

Art. 1.º INTERROMPER, a pedido, de acordo com o artigo 96-A da Lei 8112/1990 e com o artigo 30, inciso I da Lei 12.772/2012, a dispensa integral das atividades letivas para Afastamento em Programa de Pós-graduação *Stricto-Sensu* no País, do Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico discriminado abaixo:

SERVIDOR	SIAPE	TÉRMINO NO AFASTAMENTO	DATA DE RETORNO ÀS ATIVIDADES
Daniel Fonseca Costa	1651616	20/08/2017	21/08/2017

Art. 2.º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

Art. 3.º Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor Carlos Bernardes Rosa Júnior
Reitor SUBSTITUTO, em exercício, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, n.º. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1045 DE 25 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre Afastamento para Pós-graduação *Stricto-Sensu* no país de servidor do IFMG Campus Congonhas.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e **pela Portaria IFMG nº 1.399 de 1º de outubro de 2015, publicada no DOU de 05 de outubro de 2015, Seção 2, página 20,**

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, de acordo com o artigo 96-A da Lei 8112/1990, dispensa integral das atividades para Afastamento para Programa de Pós-graduação *Stricto-Sensu* no País, ao servidor Técnico-Administrativo discriminado abaixo:

NOME	SIAPE	CARGO	PÓS-GRADUAÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
Daniel José Silva Oliveira	2587544	Tecnólogo/Área	Doutorado	25/08/2017	02/03/2020

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

Art. 3º Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor Carlos Bernardes Rosa Júnior
Reitor SUBSTITUTO, em exercício, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, n.º. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA N.º 1046 DE 25 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre remoção de servidor Técnico-Administrativo IFMG Reitoria para o IFMG *Campus* Avançado Piumhi.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e **pela Portaria IFMG n.º 1.399 de 1.º de outubro de 2015, publicada no DOU de 05 de outubro de 2015, Seção 2, página 20, e,**

Considerando a Resolução CONSUP n.º 07/2016 e o Resultado Final do Edital n.º 096/2016 de Remoção dos servidores públicos do IFMG,

RESOLVE:

Art. 1.º REMOVER, a pedido, nos termos da Lei n.º 8.112/90, artigo 36, inciso III, alínea “c”, o servidor FREDERICO DONIZETTI DA SILVA BORGES, matrícula SIAPE 2172320, ocupante do cargo Técnico de Tecnologia da Informação, lotado no IFMG Reitoria para o IFMG *Campus* Avançado Piumhi, a partir do dia 28/08/2017.

Parágrafo único: Como contrapartida, o *Campus* Avançado Piumhi destinará o código de vaga n.º 814058 à Reitoria.

Art. 2.º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

Art. 3.º Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor Carlos Bernardes Rosa Júnior
Reitor SUBSTITUTO, em exercício, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1047 DE 25 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre homologação de Estágio Probatório de Servidor do IFMG - *Campus Governador Valadares*.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e **pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e,**

Considerando o disposto na Lei nº 8.112/90, artigo 20 e na Resolução CONSUP/IFMG nº 019 de 25 de Janeiro de 2012, que dispõem sobre a avaliação de estágio probatório do servidor técnico administrativo em educação do quadro de pessoal permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER a estabilidade do servidor abaixo relacionado, tendo em vista o cumprimento de 03 (três) anos de efetivo exercício na data discriminada, bem como homologar sua aprovação no estágio probatório:

SERVIDOR	MATRÍCULA SIAPE	CARGO	DATA DA HOMOLOGAÇÃO
Marcelo Augusto dos Anjos Lima Martins	1352168	Pedagogo-Área	20/08/2017

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

Art. 3º Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor Kléber Gonçalves Glória
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, n.º. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA N.º 1048 DE 25 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre homologação de Estágio Probatório de Servidor do IFMG - *Campus Governador Valadares*.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e **pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e,**

Considerando o disposto na Lei n.º 8.112/90, artigo 20 e na Resolução CONSUP/IFMG n.º 019 de 25 de Janeiro de 2012, que dispõem sobre a avaliação de estágio probatório do servidor técnico administrativo em educação do quadro de pessoal permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER a estabilidade da servidora abaixo relacionada, tendo em vista o cumprimento de 03 (três) anos de efetivo exercício na data discriminada, bem como homologar sua aprovação no estágio probatório.

SERVIDOR	MATRÍCULA SIAPE	CARGO	DATA DA HOMOLOGAÇÃO
Maria Silvana de Almeida	1023819	Contador	19/08/2017

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

Art. 3º Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor Kléber Gonçalves Glória
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, n°. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1049 DE 28 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre homologação de Estágio Probatório de Servidor do IFMG -Campus Piumhi.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e **pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e,**

Considerando o disposto na Lei nº 8.112/90, artigo 20 e na Resolução CONSUP/IFMG nº 019 de 25 de Janeiro de 2012, que dispõem sobre a avaliação de estágio probatório do servidor técnico administrativo em educação do quadro de pessoal permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER a estabilidade da servidora abaixo relacionada, tendo em vista o cumprimento de 03 (três) anos de efetivo exercício na data discriminada, bem como homologar sua aprovação no estágio probatório.

SERVIDOR	MATRÍCULA SIAPE	CARGO	DATA DA HOMOLOGAÇÃO
Aracelli Gonçalves Soares Alves	1145411	Assistente em Administração	11/08/2017

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

Art. 3º Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor Kléber Gonçalves Glória
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1050 DE 28 DE AGOSTO DE 2017

**Dispõe sobre nomeação de substituto para a
função de Pró-Reitor de Gestão de
Pessoas/IFMG.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo
Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia
13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e **pelo Decreto de 16 de setembro de 2015,**
publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **DANIEL DOS REIS PEDROSA**, ocupante do
cargo efetivo Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1752612, para responder
pelo expediente no cargo de **Pró-Reitor SUBSTITUTO de Gestão de Pessoas** do IFMG,
Cargo de Direção - código CD-02, a partir de 28/08/2017, nos impedimentos legais do titular
e seu substituto nomeado pela Portaria 1434/2015.

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no
Boletim de Serviços do IFMG e no Diário Oficial da União.

Art. 3º Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as
providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor Kléber Gonçalves Glória
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1051 DE 28 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a Averbação de Tempo de Contribuição para servidora Professora EBBT do IFMG - *Campus Bambuí*.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e **pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,**

RESOLVE:

Art. 1º AVERBAR, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, o tempo de serviço exercido em órgão público estadual da servidora ADRIANA APARECIDA DA SILVA TEIXEIRA, cargo Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE 1550788, nível de Classificação D-303, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, *Campus Bambuí*, nos termos da Lei 8.112/1990 art.103 Incisos I e V.

PERÍODOS: 18/04/1990 a 12/09/2006, totalizando 5.208 (Cinco mil, duzentos e oito) dias.

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO: Certidão de Tempo de Contribuição emitida na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais - SEPLAG - de nº 00238/2017 em 06/06/2017.

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

Art. 3º Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor Kléber Gonçalves Glória
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, n°. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1052 DE 28 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre afastamento do País - servidor do IFMG - *Campus* Formiga.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e **pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e,**

Considerando o artigo 4º da portaria nº 404 de 23 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial nº 85 de 07 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do País, no período 18 a 22 de setembro de 2017, trânsito incluso, à servidora **ANA FLÁVIA PEIXOTO DE CAMARGOS**, matrícula SIAPE nº 1610283, Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do *Campus* Formiga, para que a mesma realize visita técnica à empresa Cisco Systems, em Nova Iorque, Estados Unidos da América, com ônus limitado ao IFMG.

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG e no Diário Oficial da União.

Art. 3º Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor Kléber Gonçalves Glória
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, n.º. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1053 DE 28 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a Averbação de Tempo de Contribuição para servidora Técnico Administrativo do IFMG - *Campus Piumhi*.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e **pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,**

RESOLVE:

Art. 1º AVERBAR, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, o tempo de serviço exercido em órgão público municipal e empresa privada da servidora EUGÊNIA DE SOUSA, cargo Pedagoga - Área, matrícula SIAPE 2785346, nível de Classificação E-405, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, *Campus Piumhi*, nos termos da Lei 8.112/1990 art.103 Incisos I e V.

PERÍODOS: 02/02/1987 a 31/05/1991, 01/10/1991 a 25/09/1997, 01/05/1999 a 22/12/1999, 23/02/2000 a 31/12/2001, 01/04/2003 a 10/01/2004, 01/08/2004 a 06/06/2006, 01/11/2006 a 20/12/2006, 01/02/2007 a 31/03/2007 e 02/04/2007 a 06/05/2010, totalizando 6.881 (Seis mil, oitocentos e oitenta e um) dias.

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO: Certidão de Tempo de Contribuição emitida no Instituto Nacional do Seguro Social - INSS - com protocolo de nº11023170.1.00016/17-9 em 12/07/2017.

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

Art. 3º Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor Kléber Gonçalves Glória
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, n.º. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1054 DE 28 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a autorização de funcionamento do Curso de Formação Continuada em Cuidador de Idosos - *Campus* Governador Valadares.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e **pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,**

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o funcionamento do Curso de Formação Inicial em Cuidador de Idosos no IFMG, modalidade presencial com carga horária de 160 horas, *Campus* Governador Valadares.

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

Art. 3º Determinar que a Pró-Reitoria de Extensão adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor Kléber Gonçalves Glória
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1055 DE 28 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre homologação de Estágio Probatório de Servidor do IFMG - *Campus* Ouro Preto.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e **pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e,**

Considerando o disposto na Lei nº 8.112/90, artigo 20 e na Resolução CONSUP/IFMG nº 019 de 25 de Janeiro de 2012, que dispõem sobre a avaliação de estágio probatório do servidor técnico administrativo em educação do quadro de pessoal permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER a estabilidade da servidora abaixo relacionada, tendo em vista o cumprimento de 03 (três) anos de efetivo exercício na data discriminada, bem como homologar sua aprovação no estágio probatório.

SERVIDOR	MATRÍCULA SIAPE	CARGO	DATA DA HOMOLOGAÇÃO
Fabiula Tatiane Pires	2157027	Pedagogo-área	27/08/2017

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

Art. 3º Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor Kléber Gonçalves Glória
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, n°. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1056 DE 28 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre homologação de Estágio Probatório de Servidora do IFMG -Campus Formiga.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e **pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e,**

Considerando o disposto na Lei nº 8.112/90 artigo 20 e na Resolução CONSUP/IFMG nº 018 de 25 de Janeiro de 2012, que dispõem sobre a avaliação de estágio probatório do servidor docente do quadro de pessoal permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER a estabilidade da servidora abaixo relacionada, tendo em vista o cumprimento de 03 (três) anos de efetivo exercício na data discriminada, bem como homologar sua aprovação no estágio probatório.

SERVIDOR	MATRÍCULA SIAPE	CARGO	DATA DA HOMOLOGAÇÃO
Rosilene Silva Nascimento Paganotti	2904392	Professora EBTT	27/02/2017

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

Art. 3º Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor Kléber Gonçalves Glória
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1057 DE 28 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre Licença para Capacitação de servidor do IFMG - Reitoria.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e **pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,**

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, de acordo com a Lei 8112/1990, artigo 87, dispensa integral das atividades exercidas para Licença de Capacitação, à servidora do IFMG - Reitoria, conforme discriminado abaixo:

Nome do servidor	Cargo	SIAPE	Modalidade Curso	Início do afastamento	Término do afastamento
Gabriela Marinho Fonseca	Assistente em Administração	1751805	Mestrado	28/08/2017	27/11/2017

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

Art. 3º Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor Kléber Gonçalves Glória
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, n°. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1058 DE 28 DE AGOSTO DE 2017

**Dispõe sobre exoneração de Cargo de Direção
servidor do IFMG – Reitoria.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12; e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor **ROGERIO LOPES SILVA**, matrícula SIAPE 2147102, ocupante do cargo efetivo de Analista de Tecnologia da Informação, do cargo de Assessor da Diretoria de Tecnologia da Informação, Cargo de Direção - CD-04, a partir do dia 28 de agosto de 2017.

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Diário Oficial da União e no Boletim de Serviços do IFMG.

Art. 3º Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor Kléber Gonçalves Glória
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, n°. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1059 DE 28 DE AGOSTO DE 2017

**Dispõe sobre nomeação de Cargo de Direção
servidor do IFMG – Reitoria.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12; e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor FERNANDO CESAR ALVES, matrícula SIAPE 1754457, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para o cargo de Assessor da Diretoria de Tecnologia da Informação, Cargo de Direção - CD-04, a partir do dia 28 de agosto de 2017.

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Diário Oficial da União e no Boletim de Serviços do IFMG.

Art. 3º Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor Kléber Gonçalves Glória
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1060 DE 30 DE AGOSTO DE 2017

**Dispõe sobre nomeação de substituto de
Coordenador Geral de Manutenção
Institucional do IFMG - Reitoria.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e **pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,**

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **RAFAEL PALHARES MACHADO**, ocupante do cargo efetivo de Arquiteto e Urbanista, Matrícula SIAPE nº 2058904, para o cargo de **Coordenador Geral de Engenharia Institucional SUBSTITUTO do IFMG**, Cargo de Direção código CD-04, para responder pelo expediente nos afastamentos legais e eventuais do titular.

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG e no Diário Oficial da União.

Art. 3º Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor Kléber Gonçalves Glória
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1061 DE 30 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre nomeação de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico para o IFMG - *Campus Piumhi*.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e **pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e,**

Considerando o disposto no artigo 10 da Lei 8.112/90, e com base na autorização dada pelo Decreto 7312 publicado no DOU de 23/09/2010 de acordo com Edital 121/2016 de 29/08/2016, publicado no DOU nº 168 de 31/08/2016, Seção 03, Página 328, vinculado ao Edital 105/2016, de Normas Gerais do Concurso Público de 29/08/2016, publicado no DOU nº 168, de 31/08/2016, Seção 3, Página 293 e homologado em 08/03/2017, no DOU nº 46, seção 3, página 48,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, em caráter efetivo, sob o Regime Jurídico Único, instituído pela Lei 8.112, de 11/12/1990, publicada no DOU de 12/12/90, conforme Processo nº 23208.000906/2017-50, DENILSON JUNIO MARQUES SOARES, habilitado e classificado em 3º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para a Carreira de Magistério, no Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Área de Matemática, Classe D1, Nível 1, no regime de trabalho de 40 horas com Dedicção Exclusiva, lotado no *Campus Piumhi*, Código de Vaga nº 949238.

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG e no Diário Oficial da União.

Art. 3º Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor Kléber Gonçalves Glória
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1062 DE 30 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a homologação da decisão proferida pela Comissão Especial de Avaliação de Concessão de RSC do IFMG - *Campus Santa Luzia*.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e **pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e,**

Considerando o artigo 18 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, a Resolução nº 1 CPRSC/SETEC/MEC, de 20 de fevereiro de 2014, e o Regulamento do Processo de Concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos Docentes da Carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFMG, aprovado pela Resolução nº 010 do Conselho Superior do IFMG, de 13 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a decisão proferida pela Comissão Especial de Avaliação referente à Concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) a Professora do IFMG *Campus Santa Luzia*, abaixo discriminada:

SERVIDOR	Nº SIAPE	Nº PARECER	A PARTIR DE	RSC
Nayra Yumi Tsutsumoto	1102337	001/2017	05/08/2016	III

Art. 2º Determinar à Gestão de Pessoas do *Campus* que adote as providências para a concessão da equivalência do RSC com a titulação de doutorado, exclusivamente para fins de percepção da Retribuição por Titulação (RT) no nível de RSC III, alcançado pelo referido docente, conforme o art. 27 do Regulamento do Processo de Promoção de Concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos Docentes da Carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFMG, e o art. 18 da Lei nº 12.772/2012.

Art. 3º Determinar à Gestão de Pessoas do *Campus* que tome as medidas cabíveis para que os efeitos dessa decisão retroajam à data de concessão do direito ao RSC



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais
informada pelo parecer, conforme estabelecido no art. 15 da Resolução nº 1/2014
CPRSC/SETEC/MEC, e no art. 37 da Resolução nº 010/2014 Conselho Superior/IFMG.

Art. 4º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

Art. 5º Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor Kléber Gonçalves Glória
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1063 DE 31 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre retificação da portaria 1040 de 23 de agosto de 2017 que dispõe sobre Vacância por posse em cargo inacumulável de Servidor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – *Campus* Governador Valadares.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e **pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e,**

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1040 de 23 de agosto de 2017, conforme segue abaixo:

Onde se lê:

... Djalma Araújo Ragel, ...

Leia-se:

... Djalma Araújo Rangel,...

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG e Diário Oficial da União.

Art. 3º Determinar que a Pró-reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1064 DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre Afastamento para Pós-graduação *Stricto-Sensu* no país de servidor do IFMG - Reitoria.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e **pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,**

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, de acordo com o artigo 96-A da Lei 8112/1990, dispensa integral das atividades para Afastamento para Programa de Pós-graduação *Stricto-Sensu* no País, à servidora Técnico-Administrativa discriminada abaixo:

NOME	SIAPE	CARGO	PÓS-GRADUAÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
Luciana Aparecida de Oliveira	1898226	Assistente em Administração	Mestrado	01/09/2017	31/12/2017

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

Art. 3º Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor **Kléber Gonçalves Glória**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR
Av. Professor Mário Werneck, 2.590 - 10º Andar - CEP 30.585-180 – Bairro Buritis - Belo Horizonte

PORTARIA Nº. 1065 DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre homologação de Estágio Probatório de Servidor do IFMG - *Campus* Ouro Preto.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e **pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e,**

Considerando a Resolução CONSUP/IFMG nº 019 de 25 de Janeiro de 2012, que dispõem sobre a avaliação de estágio probatório de servidor Técnico-Administrativo em Educação do quadro de pessoal permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais;

RESOLVE:

Art.1º. RECONHECER a estabilidade da servidora abaixo relacionada, tendo em vista o cumprimento de 03 (três) anos de efetivo exercício na data discriminada, bem como homologar sua aprovação no estágio probatório.

SERVIDOR	MATRÍCULA SIAPE	CARGO	DATA DA HOMOLOGAÇÃO
Raniely da Silva Pinto	2150272	Assistente em Administração	18/08/2017

Art. 2º. Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria

Art. 3º. Determinar que esta Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviço deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor **KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, n.º. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1066 DE 31 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre localização física de servidores do IFMG-Reitoria.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12; e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01;

RESOLVE:

Art. 1º. LOCALIZAR e vincular os servidores lotados e em exercício no IFMG-Reitoria, conforme discriminado abaixo, a partir do seu exercício:

SERVIDOR(A)	SIAPE	CARGO	UNIDADE
ANA CAROLINA ERREIRA DOS REIS	1896531	Assist administração	Gabinete/Reitoria
AYRTON AMARAL MENDONÇA	1389765	Analista de Tecnologia da Informação	DTI/Reitoria
DANIELA PEREIRA DE MOURA AMARANTE	1728744	Téc Assuntos Educacionais	PROEN
DIEGO BARBOSA PEREIRA	2411138	Anal. Tecnologia da Informação	DTI/Reitoria
HUMBERTO MOREIRA DE RESENDE	1606693	Administrador	PRPPG
JÚLIA LÚCIA DA SILVA OLIVEIRA	2146051	Téc em Secretariado	PRPPG
KENDSON LEANDRO ALVES	2411381	Diagramador	DIRCOM/Reitoria
LEONARDO RUAS SANTOS	1841098	Diagramador	PROEN
LUCIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	1898226	Assist administração	PROEN
MARIO AUGUSTO DE MOURA BUENO	2032212	Assist administração	PROAP
PABLO EMMANUEL FERREIRA SILVA	2031773	Assist administração	PROAP
SERENNA THARYNE ALVES DE SOUZA	1813583	Arquivista	Gabinete/Reitoria
THIAGO SANTOS ROCHA	2407658	Técnico de TI	DTI/Reitoria
VINICIUS FRANCISCO ALVES	2407647	Arquivista	Gabinete/Reitoria
WILSON JOSÉ VIEIRA DA COSTA	2412862	Administrador	PROAP



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, n°. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

Art. 3º. Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor **Kléber Gonçalves Glória**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1067 DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a Dispensa de servidora ocupante da função de Coordenadora de Secretaria do IFMG - Reitoria.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e **pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,**

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR a servidora **JÚLIA LÚCIA DA SILVA OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo Técnico em Secretariado, Matrícula SIAPE nº 214605-1, da função de **Coordenadora de Secretaria do Gabinete do IFMG - Reitoria**, Função Gratificada, código FG-1, a partir desta data.

Art. 2º. Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º. Determinar que esta Portaria seja devidamente publicada no Diário Oficial da União e no Boletim de Serviços do IFMG.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor Kléber Gonçalves Glória
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1068 DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a exoneração de servidora da função de Chefe de Gabinete da Reitoria Substituta.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e **pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,**

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora **JÚLIA LÚCIA DA SILVA OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Secretariado, Matrícula Siape nº. 2146051, da função de **Chefe de Gabinete da Reitoria SUBSTITUTO do IFMG, CD-3**, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Diário Oficial da União e no Boletim de Serviços do IFMG.

Art. 3º Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor Kléber Gonçalves Glória
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1069 DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre Prorrogação de prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD instaurada pela Portaria 237/2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e

considerando o Memorando Nº 24/2017/CPAD

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 237/2017 de 09 de março de 2017, prorrogada pela Portaria 524 de 08 de maio de 2017 e reconduzida pela Portaria nº 809 de 05 de julho de 2017, que apura eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23208.000313/2017-93, para que a mesma possa concluir seus trabalhos.

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG e no Diário Oficial da União.

Art. 3º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 31 de agosto de 2017.

Professor **Kléber Gonçalves Glória**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

DIÁRIAS

Orgão solicitante: Reitoria

Data de geração: 04/09/2017

Pró-Reitoria de Ensino**PCDP 000930/17**

Nome do Proposto: LUCAS ALVES MARINHO
CPF do Proposto: 060.558.086-33 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: REUNIÃO CAED UFJF.

Belo Horizonte (22/05/2017)	—————>	Juiz de Fora (23/05/2017)
Juiz de Fora (23/05/2017)	—————>	Belo Horizonte (23/05/2017)
Valor das Diárias:		275.61

PCDP 001167/17

Nome do Proposto: THIAGO RODRIGUES COSTA
CPF do Proposto: 039.929.876-20 **Cargo ou Função:** TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Representação da Pro-Reitoria de Ensino na Reitoria itinerante (Campus Ouro Branco e Campus Congonhas)

Belo Horizonte (23/06/2017)	—————>	Ouro Branco (23/06/2017)
Ouro Branco (23/06/2017)	—————>	Congonhas (23/06/2017)
Congonhas (23/06/2017)	—————>	Belo Horizonte (23/06/2017)
Valor das Diárias:		60.17

PCDP 001202/17

Nome do Proposto: GILBERTO SANTOS JUSTINO
CPF do Proposto: 056.576.746-18 **Cargo ou Função:** TRADUTOR INTERPRETE DE LINGUAGEM SINAIS
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Compor a Equipe de Interpretes de Libras no Seminário Universal de Acessibilidade .

Belo Horizonte (27/06/2017)	—————>	Congonhas (27/06/2017)
Congonhas (27/06/2017)	—————>	Belo Horizonte (27/06/2017)
Valor das Diárias:		136.35

PCDP 001203/17

Nome do Proposto: GILBERTO SANTOS JUSTINO
CPF do Proposto: 056.576.746-18 **Cargo ou Função:** TRADUTOR INTERPRETE DE LINGUAGEM SINAIS
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Compor a Equipe de Interpretes de Libras no Seminário Universal de Acessibilidade .

Belo Horizonte (28/06/2017)	—————>	Congonhas (28/06/2017)
Congonhas (28/06/2017)	—————>	Belo Horizonte (28/06/2017)
Valor das Diárias:		41.35

Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação**PCDP 001277/17**

Nome do Proposto: NEIMAR DE FREITAS DUARTE
CPF do Proposto: 765.745.806-25 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar do FORPOG.

Belo Horizonte (10/07/2017)	————>	Brasília (11/07/2017)
Brasília (11/07/2017)	————>	Belo Horizonte (11/07/2017)
Valor das Diárias:		455.21

Gabinete

PCDP 001299/17

Nome do Proposto: RENAN INACIO RAMOS
CPF do Proposto: 057.529.556-29 **Cargo ou Função:** PUBLICITARIO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar da Reunião dos Assessores de Comunicação da Rede Federal convocada pelo CONIF.

Belo Horizonte (31/07/2017)	————>	Brasília (02/08/2017)
Brasília (02/08/2017)	————>	Belo Horizonte (02/08/2017)
Valor das Diárias:		698.45

Pró-Reitoria de Administração e Planejamento

PCDP 001305/17

Nome do Proposto: NAGEM NICOLAU SABBAGH
CPF do Proposto: 633.937.786-68 **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO-AREA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Reunião de acompanhamento de obra relacionada ,reunião a com o campus Ipatinga/IFMG para apresentação da Engenharia institucional e das áreas de manutenção institucional ,apresentação de área de gestão de energias.Tais reuniões ocorrerão nas 3 unidades da regional que serão visitadas :Ipatinga,Governador Valadares e São João Evangelista.

Belo Horizonte (13/07/2017)	————>	Ipatinga (13/07/2017)
Ipatinga (13/07/2017)	————>	Governador Valadares (13/07/2017)
Governador Valadares (13/07/2017)	————>	São João Evangelista (13/07/2017)
São João Evangelista (13/07/2017)	————>	Belo Horizonte (14/07/2017)
Valor das Diárias:		315.29

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PCDP 001312/17

Nome do Proposto: ANDERSON TEIXEIRA DO CARMO
CPF do Proposto: 838.878.576-15 **Cargo ou Função:** AUDITOR FEDERAL DE FINANÇAS E CONTROLE
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Ministrará ,na condição de instrutor ,curso sobre processo administrativo disciplinar -PAD para os Servidores do IFMG. o curso será ministrado nas dependências da CGU-MG,situada na Rua dos Timbiras ,1778 -Funcionários ,Belo Horizonte-MG.

Brasília (16/07/2017)	————>	Belo Horizonte (21/07/2017)
Belo Horizonte (21/07/2017)	————>	Brasília (21/07/2017)
Valor das Diárias:		1,064.10

Pró-Reitoria de Administração e Planejamento

PCDP 001329/17

Nome do Proposto: FERNANDA CRISTINA GONCALVES
CPF do Proposto: 114.640.186-85 **Cargo ou Função:** TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Reunião de acompanhamento de obra relacionada ,reunião a com o campus Ipatinga/IFMG para apresentação da Engenharia institucional e das áreas de manutenção institucional ,apresentação de área de gestão de energias.Tais reuniões ocorrerão nas 3 unidades da regional que serão visitadas :Ipatinga,Governador Valadares e São João Evangelista.

Belo Horizonte (13/07/2017)	————>	Ipatinga (13/07/2017)
-----------------------------	-------	-----------------------

Ipatinga (13/07/2017)	—————▶	Governador Valadares (13/07/2017)
Governador Valadares (13/07/2017)	—————▶	São João Evangelista (13/07/2017)
São João Evangelista (13/07/2017)	—————▶	Belo Horizonte (14/07/2017)
Valor das Diárias:		293.04

PCDP 001330/17

Nome do Proposto: SILVANA NAHAS RIBEIRO
CPF do Proposto: 039.671.786-17 **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Reunião da Região 2

Belo Horizonte (06/07/2017)	—————▶	Ponte Nova (06/07/2017)
Ponte Nova (06/07/2017)	—————▶	Belo Horizonte (06/07/2017)
Valor das Diárias:		162.68

Gabinete

PCDP 001332/17

Nome do Proposto: ALESSANDRO ALMEIDA SCHWONKE
CPF do Proposto: 892.031.510-87 **Cargo ou Função:** RELACOES PUBLICAS
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Captar imagens do Campus para o banco de imagens e vídeos.

Belo Horizonte (17/07/2017)	—————▶	Ouro Branco (17/07/2017)
Ouro Branco (17/07/2017)	—————▶	Ponte Nova (17/07/2017)
Ponte Nova (17/07/2017)	—————▶	Belo Horizonte (17/07/2017)
Valor das Diárias:		67.68

Pró-Reitoria de Administração e Planejamento

PCDP 001333/17

Nome do Proposto: NAGEM NICOLAU SABBAGH
CPF do Proposto: 633.937.786-68 **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO-AREA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Reunião para verificar questões referentes à salas de aulas, iluminação interna e externa dentre outros.

Belo Horizonte (27/07/2017)	—————▶	Conselheiro Lafaiete (27/07/2017)
Conselheiro Lafaiete (27/07/2017)	—————▶	Belo Horizonte (27/07/2017)
Valor das Diárias:		57.27

PCDP 001334/17

Nome do Proposto: NAGEM NICOLAU SABBAGH
CPF do Proposto: 633.937.786-68 **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO-AREA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Reunião para apresentação aos Diretores Gerais e Diretores de Administração dos Campi da região 2, a nova configuração de atendimento do Dinfra, DDI e Eng. Institucional.

Belo Horizonte (06/07/2017)	—————▶	Nova Ponte (06/07/2017)
Nova Ponte (06/07/2017)	—————▶	Belo Horizonte (06/07/2017)
Valor das Diárias:		57.27

Pró-Reitoria de Ensino

PCDP 001335/17

Nome do Proposto: MARCIA SOARES DE OLIVEIRA
CPF do Proposto: 044.412.556-67 **Cargo ou Função:** PEDAGOGO-AREA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participação em encontro de debate sobre a reforma curricular no IFMG.

Belo Horizonte (12/07/2017)	—————>	Ponte Nova (12/07/2017)
Ponte Nova (12/07/2017)	—————>	Belo Horizonte (12/07/2017)
Valor das Diárias:		67.68

Pró-Reitoria de Administração e Planejamento

PCDP 001352/17

Nome do Proposto: ANDRE LUIS CRISPIM COSTA
CPF do Proposto: 769.145.776-68 **Cargo ou Função:** ARQUITETO E URBANISTA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Reunião no campus de Formiga ,com participação de membros da Pró-REITORIA DE administração e Planejamento e dos Campi da Região 3(Bambuí,Formiga,Piumhi e Arcos).

Belo Horizonte (13/07/2017)	—————>	Formiga (14/07/2017)
Formiga (14/07/2017)	—————>	Belo Horizonte (14/07/2017)
Valor das Diárias:		210.94

PCDP 001355/17

Nome do Proposto: SILVANA NAHAS RIBEIRO
CPF do Proposto: 039.671.786-17 **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Visitar os ambientes insalubres do campus Ouro Preto em atendimento ao Oficio nº 28076/2015/CGUMG/CGU-PR,de 04/12/2015,bem como plano de providencias permante (PPP) da controladoria Geral da União (CGU),em sua Recomendação 163064 que determina "rever todos os adicionais de insalubridade concedidos para os servidores do instituto de forma a padronizar os processos de concessão e eliminar os casos em que o servidor não tenha direito referida vantagem "com data limite de atendimento já extrapolada,de 14/02/2017.

Belo Horizonte (24/07/2017)	—————>	Ouro Preto (28/07/2017)
Ouro Preto (28/07/2017)	—————>	Belo Horizonte (28/07/2017)
Valor das Diárias:		692.40

PCDP 001356/17

Nome do Proposto: NAGEM NICOLAU SABBAGH
CPF do Proposto: 633.937.786-68 **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO-AREA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Transporte de material para Ponte Nova na ida ,transporte de material para Reitoria na volta ,reunião da engenharia Institucional com empreiteira para discutir assuntos parte elétrica e aterramento.Visita a obra da técnica de segurança do trabalho para inspeção.

Belo Horizonte (20/07/2017)	—————>	Ponte Nova (20/07/2017)
Ponte Nova (20/07/2017)	—————>	Belo Horizonte (20/07/2017)
Valor das Diárias:		152.27

PCDP 001357/17

Nome do Proposto: FERNANDA CRISTINA GONCALVES
CPF do Proposto: 114.640.186-85 **Cargo ou Função:** TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: REUNIÃO NO CAMPUS PONTE NOVA PARA TRATAR DA MANUTENÇÃO INTITUCIONAL E VERIFICAÇÃO DA OBRA QUANTO A SEGURANÇA DO TRABALHO.

Belo Horizonte (20/07/2017)	—————>	Ponte Nova (20/07/2017)
Ponte Nova (20/07/2017)	—————>	Belo Horizonte (20/07/2017)
Valor das Diárias:		149.77

Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação

PCDP 001369/17

Nome do Proposto: CASSIA REGINA MACHADO ALVES
CPF do Proposto: 657.408.826-72 **Cargo ou Função:** TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar como comissão organizadora do II SIMPOG - Simpósio da Pós-graduação no Campus Ouro Preto.

Belo Horizonte (02/08/2017)	—————>	Ouro Preto (03/08/2017)
Ouro Preto (03/08/2017)	—————>	Belo Horizonte (03/08/2017)
Valor das Diárias:		223.86

Gabinete

PCDP 001378/17

Nome do Proposto: JULIANO VASCONCELOS MAGALHAES TAVARES
CPF do Proposto: 002.813.126-64 **Cargo ou Função:** JORNALISTA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Captação de imagens nos campi Ponte Nova e Ouro Branco

Belo Horizonte (17/07/2017)	—————>	Ponte Nova (17/07/2017)
Ponte Nova (17/07/2017)	—————>	Belo Horizonte (17/07/2017)
Valor das Diárias:		67.68

Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação

PCDP 001405/17

Nome do Proposto: NEIMAR DE FREITAS DUARTE
CPF do Proposto: 765.745.806-25 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar das atividades do SIMPOG em Ouro Preto

Santa Luzia (02/08/2017)	—————>	Ouro Preto (03/08/2017)
Ouro Preto (03/08/2017)	—————>	Santa Luzia (03/08/2017)
Valor das Diárias:		275.61

PCDP 001406/17

Nome do Proposto: PABLO MENEZES E OLIVEIRA
CPF do Proposto: 051.404.106-48 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar do SIMPOG - Simpósio de Pós-Graduação do IFMG

Belo Horizonte (02/08/2017)	—————>	Ouro Preto (03/08/2017)
Ouro Preto (03/08/2017)	—————>	Belo Horizonte (03/08/2017)
Valor das Diárias:		195.57

Pró-Reitoria de Administração e Planejamento

PCDP 001425/17

Nome do Proposto: ANDRE LUIS CRISPIM COSTA
CPF do Proposto: 769.145.776-68 **Cargo ou Função:** ARQUITETO E URBANISTA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Reunião nos Campi de Conselheiro Lafaiete (manha) e Congonhas (tarde) para discutir questões de infraestrutura local. Presença de profissionais dos campi e equipes do Núcleo de projetos e Obras e Engenharia Institucional da Reitoria.

Belo Horizonte (27/07/2017)	—————>	Conselheiro Lafaiete (27/07/2017)
Conselheiro Lafaiete (27/07/2017)	—————>	Congonhas (27/07/2017)
Congonhas (27/07/2017)	—————>	Belo Horizonte (27/07/2017)
Valor das Diárias:		156.22

Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação

PCDP 001443/17

Nome do Proposto: CRISTINA HELENA RIBEIRO ROCHA AUGUSTIN
CPF do Proposto: 231.576.236-72 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Proferir palestra no II SIMPOG - Simpósio de Pós Graduação no Campus Ouro Preto do IFMG e participar de reunião com docentes.

Belo Horizonte (02/08/2017)	→	Ouro Preto (03/08/2017)
Ouro Preto (03/08/2017)	→	Belo Horizonte (03/08/2017)
Valor das Diárias:		223.86

Gabinete

PCDP 001457/17

Nome do Proposto: ANA CRISTINA MAGALHAES COSTA
CPF do Proposto: 013.410.726-81 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: A servidora irá participar do curso "Líderes para o Futuro" a ser realizado em Brasília nos dias 24 e 25/08/2017. O mesmo tem a finalidade de proporcionar aperfeiçoamento da gestão da EPT e a mobilização de lideranças no seu quadro de servidores.

Belo Horizonte (23/08/2017)	→	Brasília (25/08/2017)
Brasília (25/08/2017)	→	Belo Horizonte (25/08/2017)
Valor das Diárias:		702.29

Pró-Reitoria de Ensino

PCDP 001476/17

Nome do Proposto: BRUNO DE CARVALHO RESCK
CPF do Proposto: 036.184.966-48 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - Treinamento
Descrição Motivo: TREINAMENTO PARA CAPACITAÇÃO PARA ELABORAÇÃO E REVISÃO DE QUESTÕES PARA PROCESSOS SELETIVOS DO IFMG.

Ponte Nova (08/08/2017)	→	Betim (09/08/2017)
Betim (09/08/2017)	→	Ponte Nova (09/08/2017)
Valor das Diárias:		263.66

PCDP 001484/17

Nome do Proposto: GILSON SILVA COSTA
CPF do Proposto: 077.861.037-32 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - Treinamento
Descrição Motivo: Convocação para capacitação para elaboração e revisão de questões para processo seletivo do IFMG.

Governador Valadares (07/08/2017)	→	Belo Horizonte (09/08/2017)
Belo Horizonte (09/08/2017)	→	Governador Valadares (09/08/2017)
Valor das Diárias:		468.54

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PCDP 001492/17

Nome do Proposto: DANIEL DOS REIS PEDROSA
CPF do Proposto: 055.765.096-84 **Cargo ou Função:** ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição Motivo: Participação no fórum de gestão de Pessoas- FOGERP, a ser realizado nos dias 23 e 24 de agosto de 2017.

Belo Horizonte (22/08/2017)	—————▶	Brasília (24/08/2017)
Brasília (24/08/2017)	—————▶	Belo Horizonte (24/08/2017)
Valor das Diárias:		696.89

Pró-Reitoria de Ensino

PCDP 001562/17

Nome do Proposto:	ANDRE MENDES	
CPF do Proposto:	026.025.666-83	Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem:	Nacional - Treinamento	
Descrição Motivo:	CONVOCAÇÃO PARA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO , PARA ELABORAÇÃO E REVISÃO DE QUESTÕES PARA PROCESSOS SELETIVOS IFMG.	
Governador Valadares (07/08/2017)	—————▶	Belo Horizonte (09/08/2017)
Belo Horizonte (09/08/2017)	—————▶	Governador Valadares (09/08/2017)
Valor das Diárias:		457.01

PCDP 001563/17

Nome do Proposto:	BRUNO RAFAEL CAMARGOS DE OLIVEIRA	
CPF do Proposto:	014.152.416-27	Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem:	Nacional - A Serviço	
Descrição Motivo:	REUNIÃO SOBRE ELABORAÇÃO E REVISÃO DE QUESTÕES PARA PROCESSO SELETIVO DO IFMG, CONFORME EDITAL 075/2017.	
São João Evangelista (16/08/2017)	—————▶	Belo Horizonte (16/08/2017)
Belo Horizonte (16/08/2017)	—————▶	São João Evangelista (16/08/2017)
Valor das Diárias:		81.18

PCDP 001566/17

Nome do Proposto:	ALESSANDRA CRISTINA VALERIO	
CPF do Proposto:	032.912.149-94	Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem:	Nacional - A Serviço	
Descrição Motivo:	CONVOCAÇÃO PARA CURSO DE CAPACITAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA OS DOCENTES QUE INTEGRARÃO AS BANCAS DE ELABORAÇÃO E REVISÃO DE QUESTÕES PARA PROCESSO SELETIVO DO IFMG.	
Ipatinga (08/08/2017)	—————▶	Belo Horizonte (09/08/2017)
Belo Horizonte (09/08/2017)	—————▶	Ipatinga (09/08/2017)
Valor das Diárias:		371.96

.....

FÉRIAS

INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS
SIAPECAD - SISTEMA DE ADMINISTRACAO DE PESSOAL
RELACAO DE FERIAS POR UORG
REFERENCIA: AGOSTO/2017
UORG: 00000002 REITORIA

MATRÍCULA			
323412	ADRIANA VIEIRA MEDEIROS DE OLIVEIRA	2017	18JUL2017 04AGO2017
2123319	ALEXANDER FUCCIO DE FRAGA E SILVA	2017	25AGO2017 01SET2017
1790324	ANDREZA JUNIA FERREIRA PALHARES	2017	24JUL2017 11AGO2017
1575758	BRUNO HENRIQUE DOMINGOS RAMOS	2016	28AGO2017 06SET2017
1297778	CARLA DE ALBUQUERQUE DIAS	2017	31JUL2017 04AGO2017
2238859	CARLOS ALBERTO AMARAL BAMBINO	2016	16AGO2017 25AGO2017
1625058	CARLOS HENRIQUE BENTO	2017	21AGO2017 01SET2017
1752612	DANIEL DOS REIS PEDROSA	2017	31JUL2017 07AGO2017
2145491	DANIELA FLAVIA MARTINS FONSECA	2017	31JUL2017 11AGO2017
2001214	DAYANA CECILIA REIS BEIRIGO DUTRA	2017	21AGO2017 01SET2017
1758680	GUSTAVO CARVALHO SOUZA	2017	31JUL2017 11AGO2017
1901014	JACKSON FREITAS MEIRELES	2016	31JUL2017 11AGO2017
47818	JOSE APARECIDA BAHIA	2017	14AGO2017 31AGO2017
1686036	JULIANO VASCONCELOS MAGALHAES TAVARE	2016	16AGO2017 29AGO2017
1059130	KAROL KONOPKA BUENO	2017	02AGO2017 11AGO2017
2067582	LIVIA SERRETTI AZZI FUCCIO	2017	25AGO2017 01SET2017
2142092	LUCIANA GOMES	2017	16AGO2017 06SET2017
2301163	MARCUS WINICIUS MESSIAS CARDOSO	2017	17JUL2017 03AGO2017
2032212	MARIO AUGUSTO DE MOURA BUENO	2017	02AGO2017 11AGO2017
1753786	MATHEUS COSTA FRADE	2016	16AGO2017 30AGO2017
1888205	PATRICIA QUEIROZ DRUMOND	2016	01AGO2017 11AGO2017
1900735	PHILIFE FIORAVANTE DA SILVA	2016	29AGO2017 06SET2017
2040420	REGINA CELIA MACIEL FRANCA PRADO	2017	24JUL2017 04AGO2017
1550492	RENATO MACHADO DE GODOY	2017	16AGO2017 25AGO2017
2147102	ROGERIO LOPES SILVA	2016	24JUL2017 13AGO2017
2147102	ROGERIO LOPES SILVA	2017	14AGO2017 18AGO2017
1900722	SILVANA NAHAS RIBEIRO	2017	07AGO2017 26AGO2017
1288928	VANESSA ARAUJO BRAIDE	2017	31JUL2017 18AGO2017
1997632	WASHINGTON DA SILVA CARVALHO	2017	02AGO2017 11AGO2017
2098392	OLIMPIA DE SOUSA MARTA	2017	21AGO2017 04SET2017
1896529	ROMARIO TELES ROCHA	2016	24AGO2017 22SET2017
2332255	EDMILSON NOVAES	2017	28AGO2017 06SET2017
1902090	FLAVIA LINHARES ALVES	2017	29AGO2017 06SET2017
2031773	PABLO EMMANUEL FERREIRA SILVA	2017	07AGO2017 18AGO2017
1782109	ZILDA DE OLIVEIRA PEGO	2017	17JUL2017 05AGO2017
2061529	ANDRE LUIS CRISPIM COSTA	2017	28AGO2017 08SET2017
2146099	DANIELA DE CASSIA DAMASCENO ARAUJO	2016	07AGO2017 05SET2017
1506071	CARLOS BERNARDES ROSA JUNIOR	2017	24JUL2017 05AGO2017
1586188	FERNANDO GOMES BRAGA	2017	24JUL2017 11AGO2017
1994110	GUILHERME LEROY DE ARAUJO	2017	18AGO2017 25AGO2017
2154638	FABIO SANTOS QUEIROZ	2017	16AGO2017 25AGO2017
2143767	LEONARDO MARCIO ROSA	2017	28AGO2017 06SET2017
1909748	RAFAEL PIFANO VIEIRA	2017	31JUL2017 11AGO2017

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

.....
www.ifmg.edu.br